



Reunião de 30/05/2018

ATA N.º 11/2018**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades: 1.139.929,96 € (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos); - De operações orçamentais: 930.686,55 € (novecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos); - De operações não orçamentais: 209.243,41 € (duzentos e nove mil duzentos e quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 30 de maio de 2018. Depois de ter lido o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, referido no ponto anterior, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, na reunião de Câmara de 09 de maio de 2018 solicitou ao Senhor Presidente, nesta mesma Mesa, que o informasse o valor do factoring efetuado com a Embeiral e os Irmãos Almeida Cabral, porquanto isso não foi apresentado na Câmara e eles, Senhores Vereadores, não sabem o seu valor. Também nessa reunião perguntou ao Senhor Presidente qual era o valor da facturação da EDP, que estava em dívida, ou que estava, pontualmente, paga. O Senhor Presidente, na altura, respondeu-lhe: “Oportunamente, responderei ao Senhor Vereador às questões que me foram formuladas.” Decorridos 21 dias, o Senhor Presidente da Câmara até hoje não lhe respondeu e como sabe muito melhor que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, mesmo para o Cidadão comum, o prazo de resposta de informação, nos termos do CPA, é de 10 dias, já passaram. Formula-lhe o mesmo requerimento, perguntando-lhe qual o valor das faturas em factoring com os Irmãos Almeida Cabral, o valor das faturas em factoring com a Embeiral e se, de facto, a Câmara tem, ou não, alguma dívida à EDP e se não tiver, quando é que ela foi liquidada. Decorreu, no último fim-de-semana, o Rally de Nelas, que segundo se consta, porque ele não veio cá



Reunião de 30/05/2018

porque não participa, nem participará em questões que tragam encargos para o Município tão avultados quanto foi este Rally, por uma questão de coerência, não vem a estes eventos. Entretanto, soube que foi um fracasso, por pessoas que o contactaram, aliás, até lhe disseram pessoas fora de Nelas, que não tinha ninguém e parece-lhe que os gastos que o Senhor Presidente e aqueles que aprovaram o Rally, pretenderam fazer, era para trazer pessoas a Nelas e assim poder beneficiar o comércio local. O Rally de Nelas, segundo ali podem apurar, assim por muito baixo, certamente irão gastar 75.000,00 euros, cerca de 3.000,00 euros por cada Piloto que concorreu, considerando que eram apenas 25 Pilotos a concorrer. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se o Concelho teve esse retorno em relação às pessoas que vieram a Nelas e em relação aos concorrentes, ou participantes, que participaram no Rally. É minimamente estranho que com tanta promoção em todo o Continente e Ilhas, a expensas do Município, só se tenham inscrito 25, quando no primeiro ano, que o Senhor Presidente, sempre com o voto contra dele, Vereador Dr. Manuel Marques, porque enquanto vão pensar em aumentar, ou triplicar, a fatura da água, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, será sempre contra estes eventos, que vamos fazer sentir nos bolsos dos Cidadãos este dinheiro que é gasto em estes eventos que, por ele, não promovem o nosso Concelho. Estranha-se, como dizia, que com tanta publicidade no Continente e Ilhas, só se tenham inscrito 25 participantes, quando no primeiro apareceram mais do dobro. Será que não confiam na pessoa, ou nas pessoas que fizeram a promoção, ou nas pessoas que não foram competentes de passar esta mesma promoção? Como é que é possível que no dia do fecho das inscrições só havia, por um Rally que foi tanto publicitado, que a Câmara gastou, que, ao menos tenham a coragem de lhes apresentar quanto é que a Câmara gastou em publicidade e promoção, havia apenas 7 Pilotos inscritos? Porque, quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe, havia Pilotos que estavam a boicotar a prova com a não participação, o que motivou que a Câmara, ou o CAC, no momento da prova, tivesse que diminuir o valor de inscrição de 300.000,00 euros, com a garantia que a Câmara Municipal lhe pagava a diferença da inscrição. É oportuno que o Senhor Presidente da Câmara informasse este Órgão quais as despesas efetivas e concretas em que ficou o Rally que ocorreu no passado fim-de-semana. Eram estas perguntas que queria fazer ao Senhor Presidente da Câmara e faz ali uma analogia neste nosso, nosso não, não é dele, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votou contra, neste vosso Rally em que tem ali um da Câmara Municipal de Mortágua, que é nacional, que não tem rigorosamente nada a ver com isto, nada, mesmo nada, a ver com isto, em que a Câmara de Mortágua apenas pagou 35.000,00 euros no ano de 2017, quando a Câmara de Nelas até teve que se responsabilizar pelos quartos, pelos hotéis, pela alimentação, por isso tudo. Para que o Povo do nosso Concelho saiba, efetivamente, o que é que o Rally, que tanto publicitaram e que ouviu dizer que foi um fracasso, saibam quanto é que saiu aos cofres do erário público. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. Afirmou que, relativamente às questões colocadas, relativamente ao factoring, quem tem factoring é a empresa Embeiral, no âmbito de um contrato factoring, cujo montante, o Executivo, desconhece, limitando-se a assinar uma declaração da empresa Embeiral e da entidade financeira a permitir que a Embeiral desconte no contrato de factoring que a Embeiral fez com a entidade financeira, o desconto das faturas que envia para a Câmara de Nelas. Portanto, a Câmara de Nelas não tem nenhum contrato de factoring. Aliás, se tivesse, contava para o endividamento e tinha que ser aprovado nos órgãos competentes. Portanto, quem tem um contrato factoring é a empresa Embeiral com uma entidade financeira, razão



Reunião de 30/05/2018

pela qual ele, Senhor Presidente, disse na Assembleia Municipal que não havia dívida nenhuma ao empreiteiro Embeiral porque a empresa Embeiral estava a receber diretamente no âmbito de um contrato de financiamento factoring numa entidade financeira. O montante que está contratualizado entre a empresa Embeiral e a entidade financeira, ele, Senhor Presidente, não sabe, nem tem que saber. Os Irmãos Almeida Cabral recebem diretamente da Câmara. Não há nenhuma dívida à EDP que esteja em incumprimento. Relativamente ao Rally, em primeiro lugar, um esclarecimento, a Câmara suportou algumas despesas de promoção. Não suportou nenhuma despesa de promoção do Rally do Vinho do Dão nas Ilhas. Portanto, o Senhor António Cândido, a Senhora Dr.^a Alexandra, a Senhora Dr.^a Sónia e, salvo o erro, o Senhor Bruno, foram assistir ao Rally dos Açores, nos Açores, a expensas suas. A Câmara não despendeu um tostão com a viagem destas pessoas aos Açores. Custeou despesas a Santo Tirso, aqui a nível nacional. Relativamente ao retorno do Rally do Vinho do Dão, ele, Senhor Presidente, comunga também da tristeza manifestada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e a preocupação que manifestou, de facto, a qualidade que o Rally tem nestas três edições anteriores, o sucesso que teve com mais de 40 inscritos, com altas classificações na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, de acto, o Rally de Nelas merecia estar na Primeira Divisão pela qualidade evidenciada em termos de organização. Ele, Senhor Presidente, também deixa um lamento e comunga do lamento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques relativamente à participação de apenas 27 inscritos este ao no Rally do Vinho do Dão, que, apesar disso, correu muito bem em termos de Super Especial e em termos de Prova, quer em termos de qualidade da Prova, quer em termos de segurança da Prova. Quanto ao retorno, evidentemente que depois o Executivo apresentará as contas do Rally do Vinho do Dão. Veio a reunião de Câmara um protocolo, cujo valor, salvo o erro, são 25.000,00 euros que estão no protocolo. Depois, há uma série de custos associados, a preparação dos terrenos, dos caminhos, etc., num valor que ele, Senhor Presidente, estima à volta, entre os 40.000,00 euros e os 50.000,00 euros, o custo associado ao Rally, mas que não fica porque os 60 kms de troços de Rally, que foram preparados para o Rally com motoniveladora e cilindro, continuam lá. É uma malha viária agrícola e florestal de acessibilidades que continua e, portanto, não foi embora. Aliás, é um dos grandes motivos porque ele, Senhor Presidente, e o Executivo, decidem sempre avançar com o Rally, é que lhes garanta, à partida, um esforço de ter, pelo menos, 60 kms de caminhos agrícolas e florestais em excelentes condições, que é como estão hoje, que é uma rede principal das Freguesias. O retorno é sempre um esforço a uma parte do Orçamento da Câmara que é para promoção territorial. E, portanto, as quase mil camas, que já não são 750 camas, que o Concelho tem, as dezenas de restaurantes que o Concelho tem, as dezenas de artesãos que o Concelho, o comércio tradicional que o Concelho tem, obrigam a Câmara a ter atividades de promoção territorial e a ter gastos no sentido de atrair pessoas para o território e o Executivo está mais convencido disso. E, relativamente ao retorno do Rally de Portugal, não é o caso, não está a comparar, mas a estimativa que se faz relativamente ao Rally de Portugal é que cada pessoa que participa no Rally, cada assistente, cada espanhol que vem, ou cada pessoa que se mobiliza por causa do Rally deixa no País e nas localidades onde vai uma média de 50,00 euros por pessoa. Portanto, se aqui for metade, ou $\frac{1}{3}$ de pessoas que vieram e que se instalaram na hotelaria, que comeram na restauração, que deram movimento à economia local, mesmo que seja $\frac{1}{4}$ facilmente chegamos a contas muito próximas de meio milhão de euros de retorno para a economia local relativamente a atividades de promoção territorial. Mas não é só



Reunião de 30/05/2018

isto e não é só nisto que, com reparo e legitimamente o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se tem mostrado céptico, é com o Rally, é com a Feira do Vinho do Dão, foi com o Grande Prémio de Motocross do Dão, no ano passado, que se realizou em Vila Ruiva. O Executivo acha que é vocação da Câmara realizar eventos e pôr investimento em atividades de promoção ligadas ao Vinho do Dão. É a vocação do Executivo. Foi vocação das Câmaras nos últimos anos, incluindo nos 8 anos em que o PSD e o CDS estiveram ali na Câmara, que foi realizar e bem, a Feira do Vinho do Dão. E no dia 1 de outubro o eleitorado disse: Nós queremos na Câmara gente que segue estratégia. Portanto, o Executivo está legitimado há 6 meses, por 4.050 pessoas, que dissertam: Vocês continuem com esta estratégia de promoção territorial da Vila de Nelas e do Concelho de Nelas, Feira do Vinho do Dão, Rally do Vinho do Dão, Grande Prémio de Ciclismo do Dão, Grande Prémio de Motocross do Dão, tudo. E, portanto, o retorno é a legitimidade e a autoridade, por parte do eleitorado, que sufragou esta política durante os últimos 4 anos e rejeitou a do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E se a Câmara de Nelas não realiza, nem gasta dinheiro de promoção territorial no Rally, ele, Senhor Presidente, devolve a pergunta ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, e então pergunta-lhe, com todo o respeito: Em que é que atividades é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desenvolveria no Concelho de Nelas de promoção territorial para trazer pessoas para as mil camas que existem, para os hotéis, para comerem nos restaurantes, para frequentarem o nosso comércio local? Não basta criticar o Rally que se fez, que lhe desse uma alternativa que pode até ser muito válida porque ele, Senhor Presidente, vê o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques envolvido, por exemplo e sempre muito apaixonado pela Feira do Queijo da Serra em Oliveira do Hospital e bem. E muito bem. E parabéns. Ele, Senhor Presidente, vê o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sempre muito apaixonado por essa Feira e muito crítico pela nossa Feira do nosso Concelho, da Feira do Vinho do Dão, que é uma coisa estranhíssima. Portanto, ele, Senhor Presidente, devolve ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a pergunta e a crítica, que é um lamento que ele, Senhor Presidente, comunga com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Ele, Senhor Presidente, queria ter ali um milhão de pessoas a assistir ao Rally. Mas também os Municipais querem saber e esta Câmara quer saber, o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em alternativa para a promoção territorial do Concelho, faria. Portanto, ele, Senhor Presidente, respondeu às perguntas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe colocou da maneira como acha que para ele são absolutamente claras. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, não domina muito a parte económica, nem entidades bancárias, mas por via da questão pessoal, associativa, compreenda-se, o factoring funciona com as faturas que são emitidas e que a entidade devedora não as consegue pagar e então, com base nessas faturas é que se faz o valor do factoring e não à lá garder, sem saber qual é o valor do factoring, é à lá garder, o contrato de factoring, na sua modesta opinião e sempre assim ouviu dizer, se calhar ali o seu amigo Vereador Júlio Fernandes, saberá melhor do que ele, é que o factoring é para suportar as faturas que a entidade devedora não pode pagar. Mas tem valor expresso. E não como o Senhor Presidente diz que é um contrato que a entidade bancária faz. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ainda agora fez um factoring para o Laboratório a que preside, ali em Viseu, no Parque de Coimbrões, com o BCP Millennium, em que o factoring diz: Olhe, o Estado deve-me x euros das faturas. -----



Reunião de 30/05/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que o beneficiário era o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esteve caladinho a ouvir o Senhor Presidente com muita atenção. Pedia-lhe o especial favor de o ouvir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que neste caso a beneficiária é a empresa Embeiral. Não foi o Estado que fez um factoring ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi isso que estava a dizer, não foi isso que ele disse. O que ele disse é que a União das UDS de Viseu tem faturas em dívida em igual circunstância da Câmara Municipal de Nelas, do Estado Português, e o factoring que eles fizeram no BCP Millennium, o Banco BCP pediu quais eram as faturas em dívida para o Estado, e o Banco dá o valor das faturas, substitui-se ao Estado para as pagar. Quando o dinheiro vem do Estado o Banco fica com esse dinheiro. Quando a Câmara pagar os autos de medição, ou as faturas à empresa Embeiral o Banco fica com esse dinheiro. Digamos que há aqui um crédito que está garantido pela fatura em dívida pelo Município. É assim. Pronto, é assim. O Senhor Presidente diz que não e ele cala-se, mas é assim. -----

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Dr.^a Célia Tavares que contrato de factoring é que a Câmara tem, se a Câmara tem algum contrato de factoring relativamente a alguma instituição. -----

---- A Senhora Dr.^a Célia Tavares afirmou que são comunicadas as faturas que o banco suportou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era exatamente assim e que era obrigatório isso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques qual era o problema. Ninguém estava a dizer o contrário. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua pergunta era a seguinte: Que valor é que foi comunicado, de faturas, à Câmara? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia, nem precisava de saber. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Banco tinha que comunicar o valor das faturas que a empresa Embeiral sujeitou a factoring. Há pessoas ali na sala que sabem que é assim e que é verdade aquilo que estava a dizer. As pessoas sabem. Trabalharam em bancos. A empresa Embeiral diz assim: Eu vou mandar esta fatura para a Câmara Municipal. Faz favor, ponha-a no contrato factoring. É assim que funciona. Perguntou ao Senhor Presidente qual era o valor das faturas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a Câmara não tem nenhum contrato de factoring. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o contrato de factoring era entre a empresa Embeiral e a entidade bancária. E pergunta ao Senhor Presidente o seguinte: A empresa Embeiral manda para o banco as faturas que deveria mandar para a Câmara Municipal, para lhe garantir o pagamento. E eu pergunto: Qual é o valor dessas faturas? E o Senhor Presidente que lhe respondesse, que é para ele saber. Era só isso. Agora dizer que sabe. A Câmara não tem condições financeiras como o Estado não teve condições financeiras de pagar à União das UDS. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez um factoring e o banco substitui-se às faturas que estão por pagar. É assim que funciona e não como o Senhor Presidente quis pintar. Deixando isso e estava esclarecido que o Senhor Presidente



Reunião de 30/05/2018

terá que rever melhor essa parte dos factorings, que não está devidamente esclarecido sobre essa matéria. O Senhor Presidente diz que, de facto, o Rally traz retorno e quais eram as condições que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tinha para as condições da Feira do Vinho. Ele já disse ao Senhor Presidente e repete: Não é contra a Feira do Vinho, nunca foi, aliás, é, desde a primeira hora, ainda fora do mandato do Senhor Presidente, da organização como ela é feita. É. Já lhe explicou ali. Já disse ao Senhor Presidente como é que havia de fazer. Já explicou no passado a quem cá esteve antes do Senhor Presidente. Portanto, já manifestou a sua modalidade, digamos assim, de organização de Feira, que não é aquela que ele aceita. Aliás, que o Senhor Presidente visse o que é que deu a organização da Feira do Vinho da maneira que ela está a ser feita, que, inclusivé, deixaram falir, assume isso como o Senhor Presidente terá que assumir, todos eles terão que assumir, como deixaram falir a Cooperativa Agrícola de Nelas, que foi um símbolo dos vitivinicultores do Concelho. E o Senhor Presidente sabe bem aquilo que ele estava a dizer e do que estava a falar. Deixaram falir, deixou o Senhor Presidente, deixou ele, Vereador Dr. Manuel Marques, deixou o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, deixaram todos. E o Senhor Presidente, se calhar, com mais responsabilidades que ele. Se calhar, o Senhor Presidente com mais responsabilidades que ele. Dizia o Senhor Presidente que cada participante, 27 participantes trazem 4 pessoas à sua volta. Sim, o Senhor Presidente disse 4, foi isso que ele entendeu, 4 pessoas x 27 participantes, x 50 euros são 5.400,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não disse isso, que depois deu o exemplo do Rally de Portugal, que os estudos que estão feitos do Rally de Portugal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a comparar o Rally de Portugal a umas carroças, a umas pandeiretas que andaram aí a correr na estrada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava todo feliz por isso? É que parecia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não estava feliz. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fica feliz com as não conformidades e com o que corre mal para o Concelho de Nelas. Perguntou-lhe isso lhe ficava bem. Estava todo feliz. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era isso. É que o Senhor Presidente mandou fazer um estudo, que está na plataforma www.acingov.pt, um estudo para aumentar a fatura da água três, ou quatro vezes mais, com as suas teimosias, com as suas teimosias. E quando o Senhor Presidente gasta cinco vezes mais na fatura da água, ou quer aumentar aos cidadãos, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é contra que se faça um Rally desta natureza, sem qualquer promoção e diz, mas os restaurantes, mas os hotéis, pois, mas os restaurantes até fecham as portas como aquele que está atrás das costas do Senhor Presidente, Os Antónios. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava aberta a Taberna da Adega. Que fosse ao Bem-Haja que também o podiam servir, que reabriu entretanto. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quantos restaurantes queria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não fala naquele restaurante que fechou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só se vangloria, é



Reunião de 30/05/2018

uma coisa triste, das más notícias para o Concelho de Nelas. É do restaurante que fechou, do Rally que acha que correu mal. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só se realiza com as más notícias. Pediu-lhe para avançarem.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Concelho estava em tão franco progresso, tanto progresso, está a definhar. Os concelhos e as terras avaliam-se pelas entidades bancárias que cá se instalam porque é sinal que a economia está a rejuvenescer, ou está a elevar-se. Que o Senhor Presidente visse no seu mandato, fechou um banco, o Senhor Presidente conseguiu suspender o seu encerramento, por uma questão meramente política, um mês. Foi o BCP Millennium. Que o Senhor Presidente visse e agora que reflectisse: aquilo que eu andei a apregoar aos cidadãos do meu Concelho, que isto estava na maior, que isto estava no melhor, estava num mar de rosas. Está a cair em cima do Senhor Presidente o mar de rosas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão e só para ficar registado em ata, que no Período Antes da Ordem do Dia, as únicas questões que o Vereador eleito pelo CDS pegou foi: ou o Rally correu mal, ou o restaurante que fechou, ou o Banco que fechou, ou o suposto contrato de factoring que a Câmara tem feito, quando devia ter pegado, nós, ele, Senhor Presidente, pega e quer que fique em ata, é com a alegria das coisas que abrem, com a promoção territorial que se faz do Município de Nelas, com a obra que está a ser realizada, que, com contrato de factoring, desta maneira, ou daquela, é uma obra de 4 milhões de euros que resolve o problema dos esgotos da Freguesia de Nelas, que durante 8 anos o PSD e o CDS abandonaram por completo a resolução deles e não precisa de ir buscar uma gravação aqui de um Vereador a dizer que daqui a um ano o problema está resolvido. E, portanto, mesmo que exista factoring, ou faturas, ou etc., são para realização de obras, que são bem visíveis em todo o Concelho, bem visíveis em todo o Concelho. E, portanto, lamenta que não apresente, sequer, uma alternativa de promoção territorial para o Concelho, se limite a dizer mal do que acontece. E, portanto, durante o período em que cá estão procuram fazer o melhor, com a melhor das intenções, na defesa do interesse público, com a legitimidade que tem, que o Partido Socialista tem, em maioria para continuar a fazer essa tarefa e serão julgados por ela, pelo que aconteceu de bem e não acontece tudo bem, há coisas que acontecem menos bem. Agora, ele, Senhor Presidente, lamenta é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques utilize um Período de Antes da Ordem do Dia só para dizer mal e não para propor nada em alternativa. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntando-lhe se não era para dizer mal de mais qualquer coisa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só lamentava é que daqui a 2 anos, ou 3 anos, ou daqui a um ano o Senhor Presidente venha pedir aqui nesta Mesa, numa reunião de Câmara, o aumento do duplicar, ou do triplicar da fatura da água, por as suas megalomanias que andou aí a apregoar. E depois vai ver como é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vota e o que diz às populações, porque não lhe vai estender a passadeira vermelha para o Senhor Presidente passar. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi eleito pelo Povo com 2.100 votos pelo CDS, o tal CDS, 2.100 votos para defender o seu Concelho desde a primeira hora. E defendê-lo-á que em vez de alternativa de gastar 100.000,00 euros, ou 120.000,00 euros nos Rallys devia-se ter acautelado porque o Senhor Presidente vai propor ali o aumento da fatura da água em duplicado, ou em triplicado, depois cá estarão para falar sobre essa questão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que está a ser feito neste momento, para que a Câmara saiba



Reunião de 30/05/2018

também, um estudo tarifário relativamente a água, saneamento e resíduos, que a Câmara é obrigada a fazer esse estudo tarifário. Existem leis e normas e regulamentos da ERSAR e que esse estudo tarifário há-de refletir. Esse estudo abrange também as taxas e preços dos serviços prestados pela Câmara Municipal. E, portanto, é uma situação que, a seu tempo, será colocada em cima da Mesa e as pessoas serão confrontadas com ela. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(141/2018/05/30)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata da reunião ordinária de 09 de maio de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09 de maio de 2018. -----

(142/2018/05/30)1.2.RESTAURAÇÃO DAS FREGUESIAS DE AGUIEIRA E MOREIRA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presentes os ofícios n.ºs 1287, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294 e 1295, enviados por esta Câmara Municipal, respetivamente, aos Ex.mºs Senhores Ministro-Adjunto, Presidente da Assembleia da República, Líderes dos Grupo Parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido Comunista Português, Partido Ecologista “Os Verdes” e CDS-PP, da Assembleia da República, referentes ao pedido de restauração das Freguesias de Agueira e Moreira, deste Concelho de Nelas, cujo teor, a seguir se transcreve: -----

---- “Assunto: Pedido de restauração das Freguesias de Agueira e Moreira – Concelho de Nelas -----

---- Os autarcas que representam as populações de Agueira e Moreira solicitaram, uma vez mais, ao Presidente da Câmara, na defesa do interesse das populações que representam, que intercedesse junto do Senhor Ministro Adjunto, Dr. Pedro Siza Vieira, do Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues, bem como junto dos Grupos Parlamentares, o restabelecimento da autonomia administrativa e financeira das Freguesias de Agueira e Moreira, no sentido de serem restauradas para todos os legais e constitucionais efeitos. -----

---- Efetivamente, a Câmara Municipal de Nelas continua a considerar, para todos os efeitos, como existentes as Freguesias de Agueira e Moreira, reforçando os meios ao dispor das freguesias, como são exemplo as verbas transferidas ao abrigo dos Acordos de Execução, mas, inquestionavelmente, o desiderato do desenvolvimento e, sobretudo, a dignidade das populações de Agueira e Moreira de terem nas suas “mãos” o destino de um autarquia autónoma saem prejudicados. -----

---- Do ponto de vista financeiro, o impacto da extinção destas duas Freguesias foi praticamente nulo, mas do ponto de vista da proximidade das autarquias e dos eleitos às populações o impacto foi mais significativo. -----

---- O restabelecimento das Freguesias de Agueira e Moreira traria consigo despesas irrisórias, nomeadamente o pagamento de senhas de presença aos eleitos, uma vez que toda a estrutura da sede, equipamentos e serviços já existiam antes da fusão e continuam



Reunião de 30/05/2018

operacionais. -----

---- A Câmara Municipal disponibiliza-se, inclusivé, para suportar alguns desses encargos através dos meios que tiver ao seu dispor, consensualizando com as mesmas um conjunto de atividades que vão de encontro aos objetivos que inequivocamente com a fusão ficaram prejudicados. -----

---- Em face do exposto, requer-se a V.^a Ex.^a seja tido em conta o interesse das populações em causa no restabelecimento da autonomia administrativa e financeira das Freguesias de Agueira e Moreira, restaurando-as para todos os legais e constitucionais efeitos, desencadeando-se o respetivo procedimento a ter lugar. -----

---- Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração. -----

---- Com os melhores cumprimentos. -----

---- O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. José Borges da Silva)” -----

---- Presente, também, uma Proposta de Deliberação, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de maio de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Deliberação -----

---- Assunto: Restauração das Freguesias de Agueira e Moreira -----

---- Considerando: -----

---- I – Que os autarcas que representam as populações de Agueira e Moreira solicitaram, uma vez mais, ao Presidente da Câmara, na defesa do interesse das populações que representam, que intercedesse junto do Senhor Ministro Adjunto, Dr. Pedro Siza Vieira, do Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues, bem como junto dos Grupos Parlamentares, o restabelecimento da autonomia administrativa e financeira das Freguesias de Agueira e Moreira, no sentido de serem restauradas para todos os legais e constitucionais efeitos. -----

---- II - Que a Câmara Municipal de Nelas continua a considerar, para todos os efeitos, como existentes as Freguesias de Agueira e Moreira, reforçando os meios ao dispor das freguesias, como são exemplo as verbas transferidas ao abrigo dos Acordos de Execução, mas, inquestionavelmente, o desiderato do desenvolvimento e, sobretudo, a dignidade das populações de Agueira e Moreira de terem nas suas “mãos” o destino de um autarquia autónoma saem prejudicados. -----

---- III – Que do ponto de vista financeiro, o impacto da extinção destas duas Freguesias foi praticamente nulo, mas do ponto de vista da proximidade das autarquias e dos eleitos às populações o impacto foi mais significativo. -----

---- IV – Que o restabelecimento das Freguesias de Agueira e Moreira traria consigo despesas irrisórias, nomeadamente o pagamento de senhas de presença aos eleitos, uma vez que toda a estrutura da sede, equipamentos e serviços já existiam antes da fusão e continuam operacionais. -----

---- V – Que a Câmara Municipal disponibiliza-se, inclusivé, para suportar alguns desses encargos através dos meios que tiver ao seu dispor, consensualizando com as mesmas um conjunto de atividades que vão de encontro aos objetivos que inequivocamente com a fusão ficaram prejudicados. -----

---- Propõe-se: -----

---- a) Em consequência e no sentido das diligências anteriormente realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Câmara Municipal que se delibere manifestar à Assembleia da República e ao Governo a vontade desta Câmara Municipal em restaurar para todos os efeitos



Reunião de 30/05/2018

legais e constitucionais as Freguesias de Agueira e Moreira; -----

---- b) Que a presente deliberação seja igualmente submetida à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal; -----

---- c) Que a presente deliberação seja enviada de imediato ao Presidente da Assembleia da República, ao Ministro-Adjunto, à Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, bem como a todos os Grupos Parlamentares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foram enviadas aos Senhores Vereadores as últimas comunicações que foram enviadas em fevereiro. Mas desde que as Freguesias de Agueira e Moreira foram extintas há 4 anos, 5 anos, que a posição da Câmara, no mandato anterior e neste, é, expressando o sentimento das populações, na primeira oportunidade que houvesse, pugnar pela restauração das Freguesias. E, portanto, nesta matéria, o Executivo teve conhecimento, através do Partido Ecologista, que já entrou uma proposta na Assembleia da República e que agora em setembro vão entrar, igualmente, propostas no sentido de reabrir este dossier de restauração de algumas Freguesias e o que ele, Senhor Presidente, trás ali à Câmara e a proposta que o Executivo tem enviado a todas as Entidades e a proposta de deliberação que ali trás é esta de manifestar, desde já, também, em Câmara e em Assembleia Municipal, o propósito de que para o desenvolvimento harmonioso e integrado e respeitando até um conjunto de gerações de Autarcas que muito lutaram para a criação destas Freguesias, que devem ser repostas as Freguesias de Moreira e Agueira. Portanto, propõe ali a proposta de deliberação que foi colocada agora na Mesa e que é: -----

---- “Proposta de Deliberação -----

---- Assunto: Restauração das Freguesias de Agueira e Moreira -----

---- Considerando: -----

---- I – Que os autarcas que representam as populações de Agueira e Moreira solicitaram, uma vez mais, ao Presidente da Câmara, aliás, no mandato anterior, ele, Senhor Presidente, esteve com Autarcas de Moreira e de Agueira, acha que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério esteve na Assembleia da República nessa altura em que se discutiram os projetos e foram chumbados, crê que há 2 anos, e na defesa do interesse das populações que representam, que intercedesse junto do Senhor Ministro Adjunto, Dr. Pedro Siza Vieira, do Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues, bem como junto dos Grupos Parlamentares, o restabelecimento da autonomia administrativa e financeira das Freguesias de Agueira e Moreira, no sentido de serem restauradas para todos os legais e constitucionais efeitos. -----

---- II - Que a Câmara Municipal de Nelas continua a considerar, para todos os efeitos, como existentes as Freguesias de Agueira e Moreira, reforçando os meios ao dispor das freguesias, como são exemplo as verbas transferidas ao abrigo dos Acordos de Execução, mas, inquestionavelmente, o desiderato do desenvolvimento e, sobretudo, a dignidade das populações de Agueira e Moreira de terem nas suas “mãos” o destino de um autarquia autónoma saem prejudicados. -----

---- III – Que do ponto de vista financeiro, o impacto da extinção destas duas Freguesias foi praticamente nulo, mas do ponto de vista da proximidade das autarquias e dos eleitos às populações o impacto foi mais significativo. -----

---- IV – Que o restabelecimento das Freguesias de Agueira e Moreira traria consigo despesas irrisórias, nomeadamente o pagamento de senhas de presença aos eleitos, uma vez que toda a



Reunião de 30/05/2018

estrutura da sede, equipamentos e serviços já existiam antes da fusão e continuam operacionais. -----

---- V – Que a Câmara Municipal disponibiliza-se, inclusivé, para suportar alguns desses encargos através dos meios que tiver ao seu dispor, consensualizando com as mesmas Juntas um conjunto de atividades que vão de encontro aos objetivos que inequivocamente com a fusão ficaram prejudicados. -----

---- Propõe-se: -----

---- a) Em consequência e no sentido das diligências anteriormente realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Câmara Municipal que se delibere manifestar à Assembleia da República e ao Governo a vontade desta Câmara Municipal em restaurar para todos os efeitos legais e constitucionais as Freguesias de Aguieira e Moreira; -----

---- b) Que a presente deliberação seja igualmente submetida à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal; -----

---- c) Que a presente deliberação seja enviada de imediato ao Presidente da Assembleia da República, ao Ministro-Adjunto, à Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, bem como a todos os Grupos Parlamentares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era esta proposta de deliberação que o Executivo propõe à Câmara. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, o Senhor Presidente, como sempre e como os vem habituando, diz que no mandato anterior, que se pressupõe que seja de 2013 a 2017, esta Câmara, ou o Presidente da Câmara, que até fala mais no Presidente da Câmara do que, propriamente, neles, Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara tudo fez para restabelecer, ou recuperar a autonomia territorial das Freguesias de Aguieira e de Moreira. Esqueceu-se o Senhor Presidente que no mandato anterior, 2009/2013, o anterior Executivo, liderado pela Senhora Dr.^a Isaura Pedro, também tudo fez para conseguir que não fosse aprovada essa lei, para que não fossem extintas essas duas Freguesias. Aliás, o Senhor Presidente tem aí do seu lado esquerdo o Senhor que fazia parte da Junta de Freguesia de Moreira, que, inclusivé, pagou as custas do Tribunal Constitucional para que tentassem julgar inconstitucional a lei que eliminou, digamos assim, as Freguesias. É sempre bom que o Senhor Presidente faça parte da História, mas às vezes o Senhor Presidente só faz parte da História para criticar o anterior Executivo. E não faz parte da História, ou não vai à História para também dar valor a quem defendeu e defenderá até às últimas consequências, o voltar que Moreira e Aguieira sejam Freguesia. Aliás, na qualidade de Cidadão nunca viu o Senhor Presidente no Terreiro do Paço a reivindicar, nunca o viu manifestar-se a reivindicar que Aguieira e Moreira não fossem extintas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, esteve lá, o Senhor Vereador do lado esquerdo do Senhor Presidente esteve lá também a lutar para que isso fosse uma realidade, isto é, para que a realidade fosse não extinguir aquelas duas Freguesias. Não ficaria mal ao Senhor Presidente que também fizesse esse reparo aos seus antecessores, à sua antecessora que por cá passou. Mas, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, até pensava que, era sincero, em abono da verdade, que as Freguesias de Moreira e de Aguieira já hoje fossem, novamente, Freguesias. Quando o Senhor Presidente, em parangonas de jornais, no facebook da Câmara Municipal, por tudo o que era publicidade neste Concelho e no País e na Região, o Senhor Presidente apresentou uma fotografia das



Reunião de 30/05/2018

escadarias, ou nas cadeiras da Assembleia da República e demonstrou, quis demonstrar quase que trazia ali num saco a recriação das Freguesias de Agueira e de Moreira. Bem se enganaram, que foi chumbada e, certamente, voltará a ser. Mas, desde já, faz a proposta ao Senhor Presidente da Câmara, embora o Senhor Presidente diga que ele não faz propostas, é que se precisar, ou se quiser contar, o que o Senhor Presidente nunca fez, ou se quiser contar, o que o Senhor Presidente nunca fez, e o Partido Socialista já algumas vezes, no passado, deu a mão a outros Partidos políticos para resolver os problemas do Concelho, agora o Senhor Presidente não o quer fazer, ou não quis fazer, entende que o Senhor Presidente é que domina e que controla e que há-de ser o maior De Gold, aí da região, se o Senhor Presidente precisar do CDS que eles ali representam, estão disponíveis para contribuir, aliás, como desde a primeira hora o estiveram, para contribuir para que Agueira e Moreira voltem a ser Freguesias, que bem prejudicadas foram por terem sido extintas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a sua intervenção vai no sentido de, obviamente, congratular a Autarquia por esta iniciativa que subscreve, não só enquanto Vereador do PSD, mas enquanto também e de alguma forma a sua intervenção vai um pouco ao encontro do que disse o Vereador do CDS/PP, o Senhor Dr. Manuel Marques. Julga que a proposta está bem. Pedia, eventualmente, um reforço acrescido se ali na redação, se o Senhor Presidente da Câmara assim o entendesse também: Em consequência e no sentido das diligências anteriormente realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Câmara Municipal. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou nisso e ele concorda, independentemente de quando foi feita a fusão e a extinção das Freguesias de Agueira e de Moreira, já na altura o próprio Executivo foi contra e opôs-se a isso. Acha que este documento terá tão mais força quanto mais completo ele for. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer dizer com isto é que podia ficar no documento que, mesmo na altura em que, eventualmente, foi proposta a fusão das Freguesias e dessa forma a extinção das Freguesias de Agueira e de Moreira, o Executivo, na altura, também se opôs e reforça a ideia que é um espectro supra partidário, seja qual for o Partido que está no poder, mas há uma abrangência maior. Nesse sentido, solicitava ao Senhor Presidente da Câmara, eventualmente: Em consequência e no sentido das diligências anteriormente realizadas pelos anteriores Executivos de todos os Partidos Políticos. E reforçaria isso mesmo na outra parte, pela Câmara Municipal atual, referenciar que todos os Senhores Vereadores, por unanimidade, representando os Partidos Políticos do Partido Socialista, do CDS/PP e do PSD, se unem em consonância com esta proposta de deliberação na sua totalidade. Reforçaria, julga ele, a força que o documento em si expressa. Rever-se-iam ainda mais neste documento. Dirá que, à semelhança também do que já foi manifestado, o Senhor Presidente pode contar com o Vereador que representa o PSD neste momento, que é ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, e com o Partido Social Democrata, para alguma ação que queira ser levada a efeito que vise, de alguma forma, fazerem um pressing no sentido de serem restauradas, como fará todo o sentido, as Freguesias de Agueira e de Moreira. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, sugeria, que a alínea a) ficasse: “Em consequência e no sentido das diligências anteriormente realizadas pela Câmara Municipal, desde a sua extinção, que se delibere manifestar à Assembleia da República e ao Governo a vontade desta Câmara Municipal em restaurar para todos os efeitos legais e constitucionais as Freguesias de Agueira e Moreira.” -----



Reunião de 30/05/2018

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, apresentada pelo Senhor Presidente, atrás descrita, para a restauração das Freguesias, extintas, de Aguieira e de Moreira. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(143/2018/05/30)2.1.CONCURSO PÚBLICO: “CAVES – CENTRO DE ARTE, DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR” – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO – ATA DO JÚRI – RATIFICAÇÃO

---- Presente a ata do júri do concurso público: “CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar”, datada de 22 de maio de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “ATA N.º1 -----

---- CONCURSO PÚBLICO “CAVES - CENTRO DE ARTE, DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR”, NOS TERMOS DO ART.º 130.º E SEGUINTE, DO CCP, APROVADO PELO DECRETO –LEI 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO. -----

---- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, reuniu, pelas dezasseis horas, o júri do procedimento para formação de contratos a que se refere o artigo sexagésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, constituído pela Presidente, Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques e as vogais efetivas, Catarina Inês Mendonça de Figueiredo e Paula Alexandra Lopes Sampaio, designações feitas por deliberação camarária de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, a fim de deliberar sobre o pedido de esclarecimento apresentado pela firma VILDA – Construção Civil, SA em vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, o qual se reproduz: -----

---- “*Exmos Senhores,* -----

---- *Vimos por este meio solicitar esclarecimento relativamente à alínea i) do ponto 9 do programa de procedimento, em virtude da apresentação deste documento solicitado estar dependente de elementos que só temos conhecimento após o procedimento de concurso.* -----

---- *Com os melhores cumprimentos* -----

---- *Vilda, S.A.*” -----

---- O Júri analisou a alínea i) do ponto 9. do Programa do Procedimento, a qual solicita a apresentação de documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente das peças do procedimento, sendo considerado anormalmente baixo quando o valor da proposta for inferior a 20% da média apurada do total dos preços das propostas a admitir. O júri considerou que o documento solicitado na alínea i) do ponto 9. do Programa do Procedimento não deveria ter sido incluído nos documentos da proposta, dado que o preço anormalmente baixo só pode ser determinado após a abertura e análise das propostas por parte do júri. Tratou-se, pois, de um lapso, dado que a matéria respeitante à determinação do preço anormalmente baixo vem descrita no ponto 20. do Programa do Procedimento. -----

---- Perante o exposto, considerou o júri tratar-se de uma peça do procedimento que só o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação, de acordo com o exposto no n.º 7 do art.º 50.º do CCP. -----

---- Assim, o júri deliberou solicitar ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação da correção do Programa do Procedimento, em que se retira a alínea i) do ponto 9.,



Reunião de 30/05/2018

porquanto o referido documento não é um documento da proposta, submetendo-se novo Programa de Procedimento na Plataforma Eletrónica. -----

---- Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a ata. Houve uma reclamação. Houve um esclarecimento. Ele, Senhor Presidente, para o procedimento andar com mais rapidez e porque estava a decorrer o prazo de apresentação das propostas, aprovou a presente correção ao Programa de Procedimento, de imediato, ao abrigo da Lei e trás agora ali a reunião de Câmara a ratificação deste esclarecimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer que votou favoravelmente o ponto 2.1, que é o concurso público da CAVES e quer ali, mais uma vez reforçar aquilo que disse, ele votou contra foi o empréstimo para esta obra. Agora, a favor da obra é a 200%, se lhe é permitido. Por isso, vê-se sempre forçado, em consciência, votar a favor do projeto. Votou foi contra o financiamento para o projeto porque sempre foi dito que havia dinheiro para fazer este projeto. Portanto, nesta matéria vota favoravelmente a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria manifestar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Ata do Júri referente à retificação do Programa do Procedimento do concurso público: “CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar”, atrás descrita. -----

(144/2018/05/30)2.2.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – TRABALHOS A MAIS A PREÇOS ACORDADOS E TRABALHOS A MAIS A PREÇOS A ACORDAR – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3647, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais -----

---- I - Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, referente á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Embeiral – Engenharia e construção S.A.”, informo V. Ex.^a que na fase de execução da obra constatou-se a necessidade de executar trabalhos a mais no valor de 81.448,06 € (+ IVA). -----

---- Com a subida do nível freático ocorrido durante o episódio meteorológico “Tempestade Ana” em 16/12/2017, contatou-se a necessidade de efetuar alterações no projeto que permitissem enfrentar a impulsão hidroestática nos órgãos de betão armado da ETAR, para não colocar em causa a sua estabilidade. -----

---- Estes trabalhos decorrem da necessidade de aumento de quantidades de betão no Reator Biológico/Vala de Oxidação e Decantador Secundário resultantes da revisão das peças desenhadas bem como de custos adicionais de retificação de cotas de muros já executados no Reator Biológico, custo de aluguer de andaimes e desmobilização de cofragem, tal como referido no parecer da fiscalização (em anexo). -----

---- De acordo com o previsto no artigo 374.º quando há lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado. -----



Reunião de 30/05/2018

---- Relativamente ao prazo de execução destas alterações, o empreiteiro apresentou uma proposta de prazo para a execução dos trabalhos a mais em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 373.º, de 3 meses. -----

---- Analisada pela fiscalização, esta propõe uma prorrogação do prazo de 2 meses, atendendo a que se trata de substituição de trabalhos da mesma natureza com aumentos de quantidades e ajustamentos em trabalhos já executados com implicações nas atividades dependentes. -----

---- II - Trabalhos a mais a preços a acordados -----

---- - *Artigo 10 – Vala de Oxidação;* -----

---- - *Artigo 11 – Decantador Secundário.* -----

---- Estes trabalhos resultam retificação de cotas de muros já executados na Vala de Oxidação e no Decantador Secundário, incluindo o revestimento das superfícies interiores e exteriores. -

---- III. - Trabalhos a mais a preços a acordar -----

---- - *Artigo 10 – Vala de Oxidação.* -----

---- Estes trabalhos resultam de custo de aluguer de andaimes e desmobilização de cofragem. -

---- IV - Assim, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 373º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, apresenta-se em anexo o 1º Orçamento de trabalhos a mais a preços acordados no valor de 69.666,93 € (S/IVA), o 1º Orçamento de trabalhos a mais a preços a acordar cujo valor é de 11.781,13 € (S/IVA). -----

---- V- De acordo com o estipulado no nº 2 do artº 370º do D.L 18/2008 de 29 de Janeiro, não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: -----

---- a) Tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso publico ou de concurso limitado por prévia qualificação e o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º, o anúncio do concurso não tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia; -----

---- b) O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 % do preço contratual; -----

---- O somatório do preço contratual 2.000.000,01 €, com o valor previsto para os trabalhos a mais (81.448,06 €) perfaz um total de 2.081.448,07 € (S/IVA), é inferior 5.225.000,00 €, valor previsto na alínea b) do artigo 19º. -----

---- O preço atribuído aos trabalhos a mais (81.448,06 €) representa cerca de 4,1 % do preço contratual. -----

---- VI – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação de trabalhos a mais no valor de 81.448,06 € (S/IVA) e a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra de 2 meses. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali dada a explicação em função das características próprias do terreno, evidenciadas no relatório de fiscalização, que é a PROMAN, foi necessário reforçar a estrutura de betão armado da ETAR, com um custo de 81.448,06 euros e, portanto, é uma obra a mais que vão meter na empreitada, naturalmente contando que o PO SEUR também a aceite no sentido de haver a comparticipação relativamente a esta obra. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pensava, se a memória ali não o atraíça, que este procedimento, que este concurso foi efetuado antes da nova legislação de 2018, se a memória ali não o atraíça, foi feito, acha que em 2017, ou em



Reunião de 30/05/2018

2016 e houve legislação sobre isso, que tinha ali em algures, que foi antes da nova legislação aplicável a esta matéria, logo se aplica ali o Decreto-Lei n.º 214/2015, de 2 de outubro, na versão atualizada. O que quer dizer que isto não pode ser feito assim. Não pode ser feito assim porque isto são trabalhos a mais e com diz a Lei: Tendo o contrato ter sido celebrado na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º, o somatório, incluindo os anteriores trabalhos a mais, seja igual, ou superior ao valor referido naquela alínea. Mas o que interessa ali, verdadeiramente, é o seguinte: Não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: a) Tendo o contrato sido celebrado precedido de procedimento de ajuste direto. O que ali justificam os Serviços é que, não sendo isto, pode haver trabalhos a mais. Só que no n.º 5, do 370, da lei aplicável a este procedimento, diz o seguinte: Caso não se verifique algumas das condições previstas no n.º 2, que são o somatório não sei quê, tal, tal, tal, os trabalhos a mais devem ser objeto de contrato celebrado na sequência do procedimento adotado nos termos do disposto no Título I, Parte II. O que é que isto quer dizer? Quer dizer que este contrato foi efetuado antes, ou este concurso foi efetuado antes da entrada em vigor da lei que veio alterar o D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como o Senhor Presidente sabe muito bem, aplica-se a lei à data e não a lei que saiu, que só, como diz o artigo 12.º, do Código Civil, dispõe para o futuro. Ora, isto está mal. Isto está mal. Sempre que houver trabalhos a mais tem que haver objeto de contrato celebrado nos termos dos procedimentos dispostos no n.º 1, que é aquele que diz, ajuste direto, concurso público. Isto está mal e ele, Vereador Dr. Manuel Marque, vê-se obrigado a votar contra até porque temos lido vários Acórdãos do Tribunal de Contas em que tem penalizado, de uma forma severa, aqueles que aprovam estes trabalhos a mais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, no que concerne a esta matéria, vai abster-se e vai dizer porquê. Porque, apesar da lei que ele também viu, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques invocou, há lá uma parte em que diz que se estiver em causa a segurança do empreendimento, poderá, eventualmente, ser feito nesse sentido. No entanto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, precisava de ter uma posição mais concreta da proposta do projectista, que não vê nos documentos que estão ali, porque é importante ter essa opinião também. Há ali duas questões que, para ele, são importantes. Percebe, obviamente, estão a falar do maior investimento público da nossa Autarquia, se assim o podemos dizer, não foge à realidade das coisas e é normal que num projeto destes possa existir isso. Agora, há, vai utilizar um eufemismo, alguma saturação também da sua parte com a “inevitabilidade” das obras a mais em todas as obras públicas. Parece que é uma inevitabilidade. Parece que cada vez que nós, neste País, temos uma obra pública terá sempre que haver obras a mais. Parece que é um Código de Honra. Portanto, vai haver uma obra pública, logo estamos à espera que qualquer momento apareça uma obra a mais. E isso a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, cria-lhe algumas reacções epidérmicas e faz-lhe alguma confusão. Mais confusão lhe faz o motivo aduzido, porque o motivo aduzido, ele percebe o enfoque dado na explicação no suporte técnico pelas razões invocadas de sustentabilidade e segurança. Obviamente é uma questão técnica, que ele respeita, mas depois, devido à subida do nível freático ocorrido durante o episódio meteorológico “Tempestade Ana”, deixou-o a pensar. É porque é assim: o nosso inverno não foi assim tão rigoroso. Foi muito pluvioso? Foi, felizmente, também porque nós passámos de uma época, particularmente no verão passado, complicada por causa da seca e porque tivemos muitos problemas de água em que até a Autarquia se empenhou nesse motivo e muito bem e felizmente este inverno, de alguma maneira também nos ajudou a



Reunião de 30/05/2018

aumentar os caudais de água e, eventualmente o abastecimento de um verão, eventualmente mais rigoroso. Mas o facto é que, apesar de ter sido pluvioso, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não se lembra de ter sido assim uma coisa tão violenta, muito menos esta “Tempestade Ana”. E, se é assim com o maior investimento público, com a maior obra pública e coim uma “Tempestade Ana” não foi uma coisa assim, ele, lembra-se perfeitamente, esteve a pesquisar, não foi assim nada por aí além e isso implica trabalhos a mais, quando um dia nós tivermos, longe vai o agoiro, mas se nós tivermos, algum dia, uma tempestade mesmo a sério, ou alguma contrariedade meteorológica, então não são despesas a mais, são mais a mais. Nesse sentido, ele acha que também fazia, de alguma forma e esta parte técnica e esta parte dos gabinetes e esta parte dos empreiteiros, saber que eles, Senhores Vereadores, percebem isso, mas que isso das obras a mais também não pode ser feito com esta questão. Já no ponto a seguir, a ele parece-lhe devidamente fundamentado. Neste ponto, não. Não lhe parece tão fundamentado. Não aceita as condições. Respeita a parte técnica e vota com a sua abstenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que estes trabalhos a mais, esta “Tempestade Ana” é para enquadrar estes trabalhos a mais na alínea a), do n.º 1, que diz: São trabalhos a mais aqueles que não estejam previstos no contrato e se tenham tornado necessários á execução da obra na sequência de uma situação imprevista. Com a “Tempestade Ana” querem considerar uma imprevisibilidade para haver trabalhos a mais. Se não houvesse a “Tempestade Ana” não havia trabalhos a mais. Teria que haver, se calhar, um “Manuel”, ou uma “Maria”. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão, queria dizer o seguinte, e dizer, especialmente ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, dizer, especialmente ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, a questão dos trabalhos a mais e da revisão de preços, decorre da lei. O empreiteiro tem direito, em função da execução concreta de qualquer obra, a solicitar ao dono da obra que teve um acréscimo de custos e, portanto, é um direito, porque seria uma violência ele, depois, vai-lhe dar outro exemplo que está a acontecer e que vai acontecer e que vai ser trazido a reunião de Câmara. Por exemplo, a obra da Rua do Castelão, que a Endesa está a financiar, para abrir o buraco para meter os esgotos, andaram lá meses porque aquilo é rocha da mais dura possível. Nas obras públicas, trabalhos a mais e trabalhos a menos, é a coisa mais normal. Por outro lado, ele, Senhor Presidente, relativamente à formalização e sem pôr em causa a razão de ciência do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, continua a considerar duas coisas: Primeiro: Para ele é essencial é que a obra se faça. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente ataca as pessoas de uma forma. Ninguém está contra a obra. Até votaram favoravelmente a construção da obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta obra tem que ser concluída e dentro dos prazos porque há uma licença provisória de descargas na Ribeira da Pantanha para solucionar um problema que este Executivo herdou do Executivo anterior e tem que ser solucionado. Por outro lado, em segundo lugar, ele, Senhor Presidente, tem completa confiança nos Serviços Técnicos da Câmara que promoveram esta informação, nos termos da qual ele não altera, sem prejuízo da razão de ciência do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ele, Senhor Presidente, submete a votação esta informação dos Serviços Técnicos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para não se esquecer da questão da prorrogação do prazo. -----



Reunião de 30/05/2018

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, ratificar os trabalhos a mais a preços acordados e trabalhos a mais a preços a acordar, referentes à empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III”, e ratificar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais dois meses, nos termos da informação interna n.º 3647, datada de 25/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Senhor Presidente. Votei contra pelas razões aduzidas na intervenção anterior à votação.” -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 7 de junho de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto. -----

---- “Ponto 2.2. Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais a preços acordados e trabalhos a mais a preços a acordar -----

---- Abstenção, com sentido de voto contra futuramente. A ponderabilidade radicou única e exclusivamente no facto de se tratar da primeira situação desta natureza com que sou confrontado e de não pretender ser à primeira situação contravapor da obra que já por si é a mais onerosa em curso. No entanto, fica declaração de intenção, se no futuro continuarem a aparecer informações desta índole com “trabalhos a mais”, por princípio votarei contra. Excetuando casos muito pontuais e devidamente fundamentados como o do ponto seguinte ponto (2.3.). Mas somente nesse enquadramento e, reitero, excepcionalmente. Acresce referir que se as informações vierem acompanhadas com justificações técnicas deste teor, não terei qualquer dúvida e votarei inequivocamente contra. -----

---- Não deixo de expressar a minha indignação, para não apodar de outra forma, perante o que parece ser uma “inevitabilidade” das obras públicas: a “maldição” das “obras a mais”. Este inexorável destino, este fatal fado lusitano causa em mim fortes reações epidérmicas. Não pode constantemente recorrer-se a esta configuração técnica. Este sentimento inculcado de que nada podemos fazer por ser uma inevitabilidade, não o partilho. De todo. Por outro lado, as razões invocadas. Apesar de terem naturalmente o seu devido suporte técnico, de se invocar um tema que a todos sensibiliza, como as questões de segurança “para não colocar em causa a sua estabilidade” (ETAR de Nelas III), as razões aduzidas “Com a subida do nível freático ocorrido durante o episódio meteorológico *Tempestade Ana* em 16/12/2017, constatou-se a necessidade de efetuar alterações no projeto que permitissem enfrentar a impulsão hidrostática nos órgãos de betão armado”, suscitam em mim algumas reservas, na medida em que me lembro bem da pluviosidade, maior sim, mas não me parece de todo tão impactante que colocasse em causa a sustentabilidade de uma estrutura desta envergadura. Ainda neste âmbito, e também pertinente na nossa fundamentação, é a inexplicável ausência de alguma informação nos documentos deste procedimento, nomeadamente: i) referência à entidade que alertou para este problema; ii) a resposta do projetista.” -----

(145/2018/05/30)2.3.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR – TRABALHOS A



Reunião de 30/05/2018

MAIS A PREÇOS ACORDADOS, TRABALHOS A MAIS A PREÇOS A ACORDAR E TRABALHOS A MENOS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3341, datada de 14/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Sistema Intercetor – Trabalhos a mais a preços acordados, trabalhos a mais a preços a acordar e trabalhos a menos -----

---- I - Na sequência da abertura de um concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, referente á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor” adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, infirmo V. Ex.ª que na fase de execução da obra constatou-se a necessidade de executar trabalhos a mais cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato, não podendo ser técnica ou economicamente separados do objecto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra e que são necessários para a conclusão da obra. ----

---- Em projeto, no capítulo relativo à conduta elevatória Nelas1 A, os trabalhos previstos referentes á reposição do pavimento contemplam a execução de camada de regularização com 0,10 m de espessura, na zona da vala, a fresagem e execução de camada de desgaste com 0,05 m de espessura numa largura de 3,5 m da faixa de rodagem. -----

---- No entanto, atendendo às solicitações a que esta via está sujeita, verifica-se que se trata de uma via que se encontra bastante degradada em toda a sua extensão, facto que se agravou com a execução dos trabalhos respeitantes á conduta elevatória de Nelas 1, os quais conduziram a um aumento de infiltrações no pavimento existente e consequentemente a um aumento da degradação da via, não só na zona de intervenção, mas em toda a sua largura. -----

---- Assim, foi solicitado ao empreiteiro uma proposta para a pavimentação da totalidade do troço da EN 231 desclassificada, sob a jurisdição do Município, na área de intervenção a qual atinge o montante de 75.406,61 € (+ IVA) de trabalhos a mais. A proposta contempla uma melhoria na estrutura do pavimento, dado que contempla a execução de mais uma camada de mistura betuminosa com 7 cm em toda a sua extensão. Assim, a estrutura final do pavimento em toda a largura da faixa de rodagem, será constituída por uma camada base com 10 cm (existente), camada de ligação com 7 cm e camada de desgaste com 5 cm, com exceção da zona da vala onde se mantém a estrutura prevista em projeto. -----

---- Em anexo segue parecer da fiscalização relativo á proposta apresentada. -----

---- II - Trabalhos a mais a preços a acordados: -----

--- Correspondem aos trabalhos de levantamento de pavimento em betão betuminoso; transporte, carga, descarga e deposição em vazadouro; execução de camadas de base em agregado britado; fresagem da camada de desgaste; execução de camada de regularização betuminosa numa espessura de 10 cm e execução de camada de desgaste em betão betuminosos numa espessura de 5 cm. -----

---- Estes trabalhos atingem o montante de 69.470,61 € (+ IVA). -----

---- III. Trabalhos a mais a preços a acordar: -----

---- Estes trabalhos correspondem á execução de camada de regularização com 7 cm de espessura, após compactação, incluindo rega de impregnação. -----

---- Estes trabalhos atingem o montante de 52.252,20 € (+ IVA). -----

---- IV - Assim, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 373º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, apresenta-se em anexo o 1º Orçamento de trabalhos a mais a preço acordados no valor de 69.470,61 € (S/IVA), o 1º Orçamento de trabalhos a mais a preço a acordar cujo



Reunião de 30/05/2018

valor é de 52.252,20 € (S/IVA) e o Auto nº 1 de Trabalhos a Menos no valor de 46.316,20 € (+ IVA). -----

---- V – De acordo com o estipulado no nº 2 do artº 370º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: -----

---- a) Tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso publico ou de concurso limitado por prévia qualificação e o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º, o anuncio do concurso não tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia; -----

---- b) O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 % do preço contratual; -----

---- O somatório do preço contratual 1.280.000,01 €, com o valor previsto para os trabalhos a mais (121.722,81 €) perfaz um total de 1.401.722,82 € (S/IVA), é inferior 5.225.000,00 €, valor previsto na alínea b) do artigo 19º. -----

---- O preço atribuído aos trabalhos a mais (121.722,81 €) representa cerca de 9,51 % do preço contratual. -----

---- VI – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação de trabalhos a mais no valor de 121.722,81 € (S/IVA). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em resumo, a informação que ali está é a seguinte: Dentro do Sistema Intercetor, até 25% do valor da obra, está incluída a repavimentação dos buracos que o Sistema Intercetor provoca na abertura das valas para colocar o Sistema. Como se vê da Estrada da Póvoa da Roçada até ali à interseção com a Rua do Mondego, o que se justifica é uma intervenção na estrada toda e, portanto, remendar aqueles buracos já não resolve. O que significa que, metendo isto também na obra, o que os Serviços Técnicos sugerem é a reposição do pavimento completamente e é isso que está ali em consideração. A proposta de pavimentação atinge o valor de trabalhos a mais e trabalhos a menos, o valor que está ali calculado e é esta a informação dos Serviços Técnicos, de cuja aprovação também se pede da ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria reforçar aquilo que tinha dito há pouco. Obviamente que decorre da lei a questão dos trabalhos a mais, é um direito e ele, isso já tinha enfatizado quando tinha falado a primeira vez. Para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, este ponto 2.3 não lhe oferece nenhum constrangimento porque lhe parece estar devidamente fundamentado e não só pelos Serviços Técnicos. Também queria reforçar isso. O Senhor Presidente falou disso. Não é advogado de defesa do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques mas ninguém pôs em causa os Serviços Técnicos. Não se lembra de alguma vez os Senhores Vereadores terem colocado em causa os Serviços Técnicos da Câmara. O que estão ali a falar é das justificações dos trabalhos a mais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que os trabalhos a mais eram uma forma encapotada de viciar o concurso. Se não forem de acordo com a lei, se não respeitados os requisitos que a lei impõe para os trabalhos a mais pode ser uma forma encapotada de viciar o concurso. É nessa matéria que o Tribunal de Contas tem condenado com veemência os Vereadores e os Presidente de Câmara que os aprovam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também partia do



Reunião de 30/05/2018

pressuposto de que deve haver autos de boa-fé nas pessoas que fazem e que gerem os processos públicos. Mas é assim: no que lhe concerne, se no ponto 2.2 dos trabalhos a mais, para ele não estavam devidamente fundamentados e daí a sua abstenção. Neste caso concreto, os Serviços Técnicos aproveitarem para fazer uma restauração completa, com uma camada de betuminoso maior, não lhe oferece, pode-se, eventualmente, perceber o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer dizer, mas em termos de usufruto dos Municipais e do Concelho não lhe provoca assim tanta componente negativa. Aproveita o ensejo, já que estão a falar de Sistema Intercetor, para, eventualmente, pedir ao Senhor Presidente um esclarecimento, se lhe for permitido. Tem a ver com a localização, eventualmente, ali junto à Borgstena. E aproveita para falar até porque tem, é bom falar nisso. Acha que nestas coisas quando se tem, tem que se ser como à mulher de César, não nos bastamos ser sérios, ao contrário de ninguém, está a falar porque um dos terrenos envolvidos é de um seu falecido avô e a Autarquia, há bem pouco tempo contactou o Herdeiro de Cabeça de Casal para saber da possibilidade, de haver disponibilidade da venda do terreno porque haveria, em princípio, o Sistema Intercetor também passaria por aquela parte. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a estação elevatória. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, exatamente, era a estação elevatória. Entretanto, passou muito tempo e nunca mais foi referenciado isso. Entretanto, ele quis meter-se à parte porque é Vereador da Câmara Municipal e não quer, é esse o seu princípio, misturar as coisas, também o seu Tio e o seu irmão tomaram conta da ocorrência. Mas não deixa de ser porque depois lotes passaram a ser, subitamente, de interesse generalizado. E começaram a haver propostas de aquisição de terreno, curiosamente, mais ou menos, na mesma altura. Eles já foram contactados para esse efeito. Não ele, particularmente, mas os responsáveis da Cabeça de Casal. O que o leva à pergunta de que se, eventualmente, já está decido qual o local porque a Autarquia fez ali, até por causa da questão também da gestão de combustíveis e do que a lei obriga a desbaste da parte do mato, digamos assim, logo a seguir à estrada, em frente à Borgstena. Há ali um conjunto de proprietários. Mas há também interesses comerciais de empresários locais que estão, subitamente, muito interessados naquele terreno. Estranha tanto interesse súbito nos terrenos, mas não é isso que ele trás a reunião de Câmara. Não é assunto. Mas o importante para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é saber se a Autarquia já definiu o local onde a Estação vai ser colocada de forma a deixar a coisa devidamente sabida de forma a não haver aqui interesses, porque é assim: muitos desses proprietários, obviamente foram contactados como eles foram contactados pela Autarquia e antes de, eventualmente, fazer alguma coisa, estão à espera que a Autarquia diga alguma coisa porque a prioridade será os interesses municipais tendo em conta até que o terreno em causa também não é um terreno que valha enormidades. Nesse sentido também, além da declaração de voto, gostaria que o Senhor Presidente se, eventualmente, poder prestar-lhe um esclarecimento adicional sobre o caso gostaria de saber.

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação ao Sistema Intercetor, perguntou ao Senhor Carlos Jorge, seu Adjunto, que está a dar apoio, particularmente nesta questão dos terrenos das estações elevatórias, aquela estação elevatória está marcada já com estacas e a indicação que o Senhor Carlos Jorge lhe disse é que à partida não será terreno, será terreno da Senhora Fernanda Dias e do Senhor Pires. Relativamente ao interesse súbito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que essa parte foi só para perceberem que há tempos falou com o Senhor Carlos Jorge, foi ele que tratou disso com os



Reunião de 30/05/2018

representantes da sua Família e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, a única coisa que achou é que faria todo o sentido ficarem devidamente salvaguardadas as coisas todas. E foi só nesse sentido que ele referenciou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nesta proposta de deliberação há que leva em conta também que eles estão a aprovar trabalhos a mais de 121.722,81 euros, que depois, no âmbito do balanceamento dos trabalhos, terá trabalhos a menos de 46.316,20 euros, portanto, o líquido são 70.000,00 euros, que é o valor de acréscimo. Portanto, eles teriam que fazer trabalhos de 46.000,00 euros de reposição do pavimento. Estamos a pedir mais, que custam 121.722,81 euros. Deixam de fazer 46.316,20 euros. Portanto, estão a falar à volta de 70.000,00 euros no valor balanceado de investimento para efeitos de participação no PO SEUR. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que votará, ainda com mais clareza, contra esta proposta, ou esta ratificação de trabalhos a mais porque a lei é clara nessa matéria que só se podem considerar trabalhos a mais aqueles cuja espécie, ou quantidade, não esteja prevista no contrato e que, alínea b), n.º 1, não possam ser, tecnicamente e economicamente separáveis de contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra. Lá a “Tempestade Ana” ainda podiam aqui arroçar um bocadinho aqui da imprevisibilidade. Agora aqui, qual é o problema da Câmara fazer um procedimento que pode ser mais vantajoso tecnicamente e financeiramente à Câmara para fazer um ajuste para esta pavimentação, inclusivamente, direto? É essa a pergunta que faz. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe deixar dizer porque é que se seguiu este procedimento. Pediu-lhe se podai dizer. O Executivo está a fazer tudo, do ponto de vista financeiro, para que todas as obras de trabalhos a mais e já vieram ali a reunião de Câmara mais e esta é outra e virão, se for necessário, mais para que todas as obras e o ajustamento na execução da obra se inclua na obra financiada com fundos comunitários PO SEUR, o que criando um procedimento novo naturalmente sairia fora do concurso público da obra que está financiada por fundos comunitários e participado, neste caso, em 62,5% e, portanto, ele, Senhor Presidente, entre ir conseguir um apoio de 62,5% para esta obra, ou lançar um procedimento novo, que, de certeza que não entrava porque esse procedimento ficaria fora da obra do PO SEUR, acha que é, na sua opinião, a defesa dos superiores interesses do Município, que tem a garantia dos superiores interesses do Município. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se tinha a garantia absoluta e por isso podia ali dar ali um contorno, ou um retornar a lei, que estes trabalhos a mais são financiados pelo PO SEUR. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não tinha a garantia, sequer, que amanhã esteja com o Senhor Vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a abdicar daquilo que a lei diz claramente. Perguntou ao Senhor Presidente se tinha a garantia que os trabalhos a mais vão ser financiados. Não tem essa garantia. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já todos perceberam. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disponibilizou-se para irem resolver o problema das Freguesias lá em baixo e que está disponível para ajudar. Mas têm que lá ir com o espírito de que a coisa se consiga e não ao contrário. -----



Reunião de 30/05/2018

- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente acusou tanta coisa no mandato anterior, que os acusou de, tem que lhe fazer justiça. -----
- O Senhor Presidente afirmou que era aproveitar dentro e havendo dúvida, ele submete à votação. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, havendo dúvida vicia-se a lei. -----
- O Senhor Presidente afirmou que não vicia a lei e que estava ali uma informação técnica. Não viola nada. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desculpasse, mas têm ali uma informação técnica dos Técnicos da Câmara a dizerem que isto são obras que podem ser incluídas na empreitada. Portanto se podem ser incluídas na empreitada, pôs à votação esta matéria. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, um voto contra do Senhores Vereador, Dr. Manuel da Conceição Marques e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, ratificar os trabalhos a mais a preços acordados, trabalhos a mais a preços a acordar e trabalhos a menos, referentes á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, nos termos da informação interna n.º 3341, datada de 14/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----
- O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: “Tudo fará, como Presidente de Câmara, para garantir o máximo de recursos possíveis para a execução da maior parte dos trabalhos das obras de que o Concelho precisa.” -----
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado Senhor Presidente. Eu quero-lhe dizer, na minha declaração de voto, que tudo farei para que todos os recursos financeiros que possam entrar nos cofres do Município sejam de uma forma legal, sem violação, porque parece-me inequívoco que estes trabalhos a mais vão fora do âmbito do n.º 1, da alínea b), do artigo 370.º, do Decreto-Lei n.º 214-G/2015. Não somos, não seremos, nunca seremos contra a entrada de dinheiros para o Município. Agora, somos contra a forma legal de entrada de dinheiros para o Município.” ---
- O Senhor Presidente afirmou que iam continuar. Ele não quer falar no Centro Educativo de Senhorim, nem no Centro Educativo de Canas de Senhorim, que o Executivo está a pagar e que também nunca foram feitos. Nem quer falar nisso. Então, vão continuar. Perguntou ao Senhor Vereador, Dr. Manuel Marques se o Centro Educativo de Canas de Senhorim estava a funcionar. Mas a Câmara está a pagar o empréstimo desse Centro Educativo. -----
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já tinham sido julgados por isso. Perguntou ao Senhor Presidente se o Tribunal de Contas já lhe tinha visado o empréstimo de 3,4 milhões de euros, que informasse a Câmara disso. -----

3 – SUBSÍDIOS

(146/2018/05/30)3.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E INFORMATIVA “AMIGOS DE SANTAR” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO



Reunião de 30/05/2018

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 24 de maio de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, para atribuição de subsídio à Associação Cultural e Informativa “Amigos de Santar”, que a seguir se transcreve: -----

----“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E INFORMATIVA “AMIGOS DE SANTAR” -----

---- Considerando, -----

---- a) Que nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização de diversas iniciativas, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- c) Que a tradição enraizada e a dinamização cultural são um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização no Concelho; -----

---- PROPONHO: -----

---- A atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Associação Cultural e Informativa “Amigos de Santar”, para apoio às atividades do Plano de Atividades apresentado para o ano 2018 e em anexo.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era com vista à realização da recriação histórica dos “Amigos de Santar”, neste próximo fim-de-semana. Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, à ACI, de 5.000,00 euros, um apoio para a atividade, cuja principal atividade é esta recriação histórica a que a Câmara também, particularmente, toda a Câmara, mas que está a ser acompanhado de perto pelo Senhor Vereadores Aires Santos. É isso que se propõe. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente à atribuição deste apoio financeiro aos “Amigos de Santar”. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só pedia que, com este documento e com os outros e não só este em particular, fossem anexados também os Planos de Atividades. Acha que faz todo o sentido que os Senhores Vereadores tenham acesso aos Planos de Atividades que aqui fala, que propõe a atribuição de subsídio de 5.000,00 euros para apoio às atividades do Plano de Atividades apresentado para o ano 2018 e em anexo. Portanto, parte do pressuposto que não é só para a atividade, mas é para o Plano todo de 2018, e, portanto, que há um anexo, e o anexo é o Plano de Atividades e o Plano de Atividades não está cá, neste como nos outros também não aparece. Acha que faz todo o sentido, quando houver situações análogas, que o Plano de Atividades venha a acompanhar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou estava muito bem e que vai passar a vir. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 24 de maio de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, de atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros à Associação Cultural e Informativa “Amigos de Santar”. -----

(147/2018/05/30)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Amarelo Silvestre – Associação Cultural, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 30/05/2018

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO” -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL”, titular do NIPC 508974186, com sede na Rua do Fojo, nº56 – 3525-055 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado “Amarelo Silvestre”. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2 - Que a câmara municipal pode apoiar atividades de âmbito cultural e de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ___ de _____ de 2018, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela Amarelo Silvestre; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Amarelo Silvestre” no ano de 2018, com a apresentação do projeto “GUARDAR SEGREDOS”. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Amarelo Silvestre”, através da atribuição de um subsídio no montante de 7500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -

---- 2 - O “Município” compromete-se ainda a fornecer apoio em termos técnicos e logísticos, dentro da sua disponibilidade e recursos, nomeadamente durante a produção técnica do espetáculo “GUARDAR SEGREDOS”, bem como apoiar na divulgação das atividades da “Amarelo Silvestre” no decorrer do ano 2018, nomeadamente na previsível impressão de cartazes, mupis e flyer. -----

---- Cláusula 3.ª - Compromissos da “Amarelo Silvestre” -----

---- A “Amarelo Silvestre” compromete-se a apresentar no Concelho de Nelas, o seguinte espetáculo: -----

---- 1 - Espetáculo “GUARDAR SEGREDOS” com um plano de apresentações nas Freguesias de Senhorim e Vilar Seco e nas Uniões de Freguesia Santar-Moreira (localidade de Moreira) e Carvalhal-Aguieira (localidade de Agueira) com apresentações a 7, 8, 11 e 12 de julho’18; -----

---- Cláusula 4.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Amarelo Silvestre” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e,



Reunião de 30/05/2018

em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira: -----

---- a) Divulgar e publicitar o apoio atribuído pelo “Município”; -----

---- b) Garantir que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----

---- 2 - O presente protocolo constitui o conjunto de direitos e obrigações atualizadas das partes, ficando sem efeito qualquer outro compromisso anteriormente assumido pelas mesmas. -----

---- Cláusula 5.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 6.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 7.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora para o ano de 2018. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que no protocolo estão algumas das atividades que vão ser desenvolvidas pela “Amarelo Silvestre”, espetáculo Guardar Segredos, nomeadamente este, que vai decorrer nas Freguesias. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, para o Senhor Presidente da Câmara não estar a dizer que os Senhores Vereadores não sabem, ou não elogiam as atividades da Autarquia, ele vai elogiar este protocolo porque, além do Plano de Apoio, que ele subscreve, há uma entidade cultural que faz um trabalho de muita qualidade, que está sediada no nosso Concelho, e que, além de tudo, na parte do subsídio, ainda se compromete a fazer espectáculos gratuitos no nosso Concelho. Não sabe se foi sugestão deles, ou da Autarquia, ou em consonância, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer dar os parabéns pelo espetáculo, porque estão ali consignados quatro espectáculos, serem todos remetidos para Freguesias ditas periféricas, não concentrar, como habitualmente, este eventos em Nelas, ou em Canas de Senhorim, às vezes mesmo em Santar. Os parabéns a quem deu a ideia de localizar para Moreira, para Aguieira. Não sabe se tem alguma coisa a ver com o restaurar das Freguesias, mas o facto de preconizar os espectáculos em Freguesias diferenciadas é um motivo de regozijo e que ele enaltece. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e Amarelo Silvestre – Associação Cultural, atrás descrito, que contém um subsídio no valor de 7.500,00 euros. -----

(148/2018/05/30)3.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E CONTRACANTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Contracanto – Associação Cultural, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----



Reunião de 30/05/2018

---- Entre: 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «CONTRACANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL»», titular do NIPC 513250492, com sede na Avenida 9 de Julho, 3525 - 601 Lapa do Lobo, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado “Associação”. ---

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2 - Que esta instituição tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----

---- 3 - Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4 - Que a “Contracanto”, além das atividades regulares e plano de atividades, irá desenvolver o Festival Cultural no âmbito do projeto “Lapa do Lobo-Aldeia Cultural”; -----

---- 5 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de _____ de 2018, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação”. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio, além das atividades regulares e plano de atividades, ao desenvolvimento do Festival Cultural no âmbito do projeto “Lapa do Lobo-Aldeia Cultural”. -----

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” na data da assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----

---- 2 - A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”. -----

---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----



Reunião de 30/05/2018

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2018. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era também para o desenvolvimento das suas atividades, mas, particularmente, também para o Festival Cultural no âmbito do projeto Lapa do Lobo – Aldeia Cultural, em que a Contracanto vai ser co-organizadora com a Fundação Lapa do Lobo, o Município de Nelas, Junta de Freguesia e a Associação Lapense, que se pretende que seja um fim-de-semana com múltiplas atividades lançando, com a qualidade até de um chamariz e de um cartaz que é o António Zambujo. É um grande cartaz. É lançar esta ideia Lapa do Lobo – Aldeia Cultural que, aliás, já é em grande medida e a atividade que se desenvolve lá, mercê das associações locais, mas, particularmente, da Fundação Lapa do Lobo, acha que é sequência lógica disso. Há lá, com dezenas de miúdos, oferta cultural e formativa propiciada pelo António Leal e pela Sandra Leal e pela Associação. E, portanto, é de toda a justiça que a Câmara Municipal conceda todo o apoio a esta atividade formativa, a esta atividade cultural. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado a palavra. Afirmou que podia estar ali a cometer alguma incorrecção. Se assim o for, desde já pede as suas antecipadas desculpas. Perguntou ao Senhor Presidente se não era esta Associação Contracanto que costuma elaborar, ou organizar a Festa/Feira do Vinho do Dão, aquele espectáculo que costuma apresentar aí. Parece-lhe que cobra dinheiro ao Município. Sim? Ou não? Se sim, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta porque é que não foi contemplada neste Protocolo a Festa/Feira do Vinho do Dão. Vamos dar 7.500,00 euros agora e depois vamos dar 25.000,00 euros a seguir. Perguntou se era isso. É a pergunta que fazia ao Senhor Presidente da Câmara que gostava de ter resposta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava ali em causa é Lapa do Lobo – Aldeia Cultural e o apoio à atividade de formação da Contracanto. A Feira do Vinho do Dão é uma realidade própria com custos próprios e com despesas próprias. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, basicamente, a sua pergunta era aquilo a que o Senhor Presidente acabou por responder. A sua intervenção tinha uma componente da intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas a resposta do Senhor Presidente vai um bocadinho nesse sentido. A sua dúvida ali era também se isto tinha um projeto anual como a proposta da Associação Amarelo Silvestre, ou cingia-se só ao projeto Lapa do Lobo – Aldeia Cultural e já está respondido que cinge-se só a este projeto. ---

---- O Senhor Presidente afirmou que era a Escola de Formação que a Contracanto tem na Lapa do Lobo a funcionar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que na clausula terceira fala, no ponto 2: A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: a)



Reunião de 30/05/2018

Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; como será o caso da própria atividade que o Município se propõe financiar, e: b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”. E, aí a sua dúvida vai um bocadinho ao encontro da intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Se participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município” é uma iniciativa que a Autarquia define à partida, sendo, eventualmente, o caso da Feira do Vinho do Dão, ou outra qualquer porque também gostaria que dos grandes espectáculos, embora possa sempre haver o argumento de que não haverá uma sala para cisos, o que ele não concorda porque até acha que temos, mas faria sentido, ou esta iniciativa promovida pelo Município, que não sabe se já está definida, ou se está em aberto. Se não está definida, em aberto, poderia, eventualmente, aqui acha que é dada a sugestão do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a questão da participação na Feira do Vinho do Dão. Não sabe se era por aí que queria ir. Mas, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, faria algum sentido ser isso, ou então, não sendo essa porque também entenderá que cada iniciativa possa ter a sua organização própria em termos individual, em termos de âncora, mas saber se esta iniciativa promovida pelo Município se está alguma coisa pensada, ou não e se pode ser um espetáculo que, alegadamente, costuma ser feito em Lisboa, que costuma ser feito em Carregal do Sal e que poderia ser feito também no Concelho de Nelas. --

---- O Senhor Presidente afirmou que passava a palavra à Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Relvas Marques, porque ele está convencido que até já houve várias iniciativas em que a Contracanto participou este ano. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Relvas Marques, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que sim, houve. Esta iniciativa que ali está prevista não está definida. Não é a iniciativa da Feira do Vinho do Dão, mas são iniciativas que tanto podem ocorrer no âmbito do Ano Europeu do Enoturismo, como no próprio Mercado de Natal, como tem acontecido, com a participação da Contracanto que, muitas das vezes, nem sequer é uma participação especificamente em Nelas, Nelas, mas tem sido também na Lapa do Lobo noutras iniciativas que não esta da Aldeia Cultural, tem sido a apresentação no final do ano letivo do Grupo do Contracantinho, que tem o ballet e tem iniciação ao teatro musical que fazem sempre uma apresentação aqui no Cine-Teatro, este ano vai ser no dia 1 de julho. Mas, são imensas as atividades que eles organizam e ficou aqui um compromisso estabelecido para que até ao final do ano, de facto, exista mais uma apresentação. Quem nos dera a nós, de facto, ter aqui esses Musicais que o Senhor Vereador falou. Não é à toa que o Executivo assume como prioridade a requalificação do Cine-Teatro, também é para poderem ter condições de receber porque, efetivamente, não é possível receber essas grandes produções. São dinamizadas outras iniciativas, mas essas, em particular, quem nos dera a nós, quem dera a Mangualde, quem dera a Gouveia, quem dera até mesmo a Tondela, onde, só mesmo para esclarecer, porque é uma pena que temos partilhada, onde nesses Municípios também está a ser contratada à Contracanto a realização dessas grandes produções e não têm condições de palco, nem condições de infraestrutura técnica para o fazer. Não concorda, nem discorda. É a avaliação dos Técnicos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia dar o exemplo concreto do espectáculo que é feito na Feira do Vinho do Dão e é feito ao ar livre e tecnicamente tem condições para isso. Ao ar livre é possível fazer grandes espectáculos. Há condições técnicas para isso. Portanto, dava para rentabilizar a Feira do Vinho do Dão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que podia, antes de passar a palavra ao Senhor Vereador Dr.



Reunião de 30/05/2018

Manuel Marques, dizer também que a Associação Contracanto é fruto da qualidade dos espectáculos que tem produzido e também que, infelizmente, tem apresentado, sobretudo no Teatro de Carregal do Sal, porque o nosso Cine-Teatro não tem condições, não temos uma infraestrutura com condições similares à de Carregal do Sal, ou até ao de Tábua. Portanto, é uma Associação que já granjeou grande prestígio e respeito regional e está, por todos os meios, incluindo pela CIM Viseu Dão Lafões convidada para apresentar um projeto no âmbito da Rede Cultural da CIM Viseu Dão Lafões no sentido de ser financiado um projeto. Vamos lá ver se consegue. Por outro lado, dizer também que hoje mesmo foi publicado na plataforma ACINGOV um objeto de um contrato que é a Requalificação do Cine-Teatro de Nelas – Aquisição de projeto de arquitetura. Portanto, pretendemos neste mandato ter o Cine-Teatro de Nelas em condições de receber espectáculos daquela qualidade, mas não só e, portanto, de complementar com o Multiusos que existe em Nelas, a possibilidade de haver uma infraestrutura municipal que, aproveitando o financiamento do PARU, do Plano de Ação de Requalificação Urbana, possa, ou permita que em Nelas, de facto, exista uma infraestrutura que permita espetáculos com a qualidade daqueles que a Contracanto realiza. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que pensava que caiu por terra a resposta que o Senhor Presidente há bocadinho lhe deu porque os outorgantes que têm ali naquele protocolo são, efetivamente, o Município de Nelas e a Contracanto – Associação Cultural e não Lapa do Lobo – Aldeia Cultural. E, se por acaso, na cláusula que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falou, na Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes, quando tem ali na n.º 2 - A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município” e o Senhor Presidente podia pôr ali na Feira do Vinho do Dão e então, certamente, o valor não seria este. Mas, já agora, para que eles, Senhores Vereadores, saibam, porque ainda não conseguiram averiguar muito bem, gostaria de saber quanto é que a Associação Contracanto recebe pelo espetáculo que faz na Festa do Vinho do Dão, anualmente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a indicação que ele tem é que a Associação Contracanto não recebe diretamente. No ano passado recebeu o apoio, que foi 5.000,00 euros que foram deliberados na reunião de Câmara. É financiada pela Fundação Lapa do Lobo com, salvo o erro, no ano passado foram 20.000,00 euros, e há uma série de outros encargos ligados ao espetáculo da Feira do Vinho do Dão que têm custos próprios e que, portanto, não estão abrangidos aqui neste protocolo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e Contracanto – Associação Cultural, atrás descrito, que contém um subsídio no valor de 7.500,00 euros. -----

(149/2018/05/30)3.4.CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de critérios, datada de 25 de maio de 2018, para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2018/2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “Critérios para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2018/2019, aprovada em reunião de Câmara de 30/05/2018 -----

---- 1. Equipas Seniores Amadoras -----



Reunião de 30/05/2018

MODALIDADE	VALOR (€)
Futebol	10.000,00€(1.ª Divisão Distrital)
	15.000,00€(Divisão de Honra)
Futsal	10.000,00€(Campeonato Nacional)
Outras modalidades	5.000,00€

---- 2. Escalões de Formação (valores a atribuir por equipa) -----

MODALIDADE	VALOR (€)
Futebol 7	2.500,00€
Futebol 11	5.000,00€
Futsal	2.000,00€(Campeonato Distrital)
	3.000,00€(Campeonato Nacional)
Basquetebol	1.500,00€(Minibasquetebol)
	3.000,00€(Campeonato Distrital)
	4.000,00€(Campeonato Nacional)
Andebol	4.000,00€(Campeonato Distrital)
	5.000,00€(Campeonato Nacional)

---- 3. Género -----

---- Equipas Femininas – acréscimo de 500,00€ por equipa, cumulativo com restantes apoios.

---- 4. Outros apoios/Patrocínios -----

---- Analisado caso a caso e consoante deliberação em Reunião de Câmara. -----

---- 5. Instalações -----

---- Acréscimo de 25% ao valor do subsídio para clubes/entidades que não usufruam das instalações desportivas municipais.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia explicar qual era a lógica desta proposta de critérios, para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2018/2019. Foram distribuídos aos Senhores Vereadores os critérios deste ano e do ano passado. O objetivo é manter os critérios do ano passado, dando alguma clareza, ou começando a dar alguma clareza relativamente aos gastos dos clubes, essencialmente, Sport Lisboa e Nelas, ABC e Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que, recebendo, embora verbas para os escalões de formação, acabam por ter grande, a maior parte dos custos nas equipas séniores, de participação de séniores em atividades amadoras. E, portanto, o que se está ali a propor, mantendo, embora, a obrigação e valores concretos relativamente aos escalões de formação foi diminuir na proporção da clareza de atribuição de verbas para as equipas séniores amadoras, que é o legalmente possível, inscrever que na Primeira Divisão uma equipa sénior para participar na Primeira Divisão recebe 10.000,00 euros. É o caso, por exemplo, do Sporting Clube de Santar, vai ser o caso do Sport Lisboa e Nelas, Séniores, 15.000,00 euros na Divisão de Honra que vai ser o caso do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que subiu para a Divisão de Honra. Participação do Futsal no campeonato nacional 10.000,00 euros também. E outras modalidades, seja Andebol, seja Basquetebol, 5.000,00 euros. E o resto é manter os mesmos critérios que estavam na proposta do ano passado, transmitindo aqui alguma clareza relativamente a isto. Depois, quando vierem os contratos-programa de apoio desportivo será discriminado por escalões, que



Reunião de 30/05/2018

escalões é que as equipas inscrevem, mas as Associações sabem já em maio que, se quiserem desenvolver atividade neste âmbito, terão, por parte da Câmara Municipal, no protocolo, isto protocolado. O valor que o Executivo estabeleceu é para dar um valor semelhante, ou aproximado, ao valor que foi atribuído no ano passado ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, ao Sport Lisboa e Nelas, ao ABC e ao Sporting Clube de Santar. Ao Basket Clube de Canas de Senhorim está ali atribuído um valor de participação em basquetebol e o que vier no protocolo é aquilo que será apoiado, mas que no ano passado ainda houve um suporte, que a Câmara tem assumido, de mais 10.000,00 euros na questão de que a Fundação Lapa do Lobo deixou de dar esse apoio a estas Associações e a Câmara tem compensado, para evitar ruturas de tesouraria, com 10.000,00 euros, esse apoio. No ano passado foram, que é uma questão que ainda se vai verificar e que o Executivo está a apurar junto das Federações as inscrições destes escalões que estão protocolados, foram no ano passado, 68.750,00 euros, mais 10.000,00 euros, para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, foram para o Sport Lisboa e Nelas, 42.500,00 euros, mais 10.000,00 euros, portanto, 52.500,00 euros, foi para o ABC, 49.000,00 euros, mais 10.000,00 euros, dava 59.000,00 euros, e o Sporting Clube de Santar são os 10.000,00 euros, mais depois tinham aqui o acréscimo dos 25% por utilizarem instalações próprias, dava 12.500,00 euros. E, naturalmente, isto dão valores semelhantes. O Executivo também não exclui a possibilidade de ali, nos critérios, de que será analisado caso a caso e consoante deliberação em Reunião de Câmara, o apoio e patrocínios a outras atividades, que foi o caso, este ano, de dar um apoio especial ao ABC na competição que teve na luta pela subida à Primeira Divisão de Futsal. Com esta explicação, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser um intervalo de cinco minutos, podia-se fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era necessário fazer intervalo, mas que queria intervir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os valores são os valores aproximados ao ano passado.

----- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que os valores, que estão ali de 2017/2018, para 2018/2019, estão bem ali para fazerem o paralelo, obviamente. Esses valores são importantes e, se calhar, fazia sentido acompanhar também, saber ao certo os valores que foram atribuídos em reunião de Câmara aos clubes desportivos e devidamente referenciados, X para o escalão Y e isso. Era capaz de ser importante para eles, Senhores Vereadores, monitorizarem esta questão também. Mas, independentemente, disso há ali duas componentes que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem que felicitar. Como sabe quem fez isto, vem muito em sintonia, ele já foi quase 20 anos Presidente do ABC de Nelas e sempre defendeu duas coisas. Quem redigiu isto já conhece esta sua opinião há muitos anos e foi por isso também que está em crer que muito disso está ali plasmado. A primeira era acabar com alguma hipocrisia que havia de não se atribuir subsídios aos séniores. Havia a ideia peregrina que os séniores não podiam receber subsídios. É mentira. Podem. E convém que tudo seja mais claro e esteja devidamente atribuído um subsídio aos escalões séniores. Faz todo o sentido, independentemente do valor e da gestão que os clubes façam, haver essa ideia parece-lhe, claramente, um passo em frente e que ele quer felicitar. A segunda questão que também lhe parece importante tem a ver com a própria planificação dos agentes desportivos, sabendo atempadamente as verbas que têm e que estão consignadas e que são aprovadas para planificar a época desportiva também é uma coisa positiva, mas também já, em abono da verdade, isto também já era feito no passado, não desta forma, digamos assim, feita em



Reunião de 30/05/2018

reunião de Câmara, mas havia, de qualquer maneira, um entendimento tácito e dava para preparar também. Assim fica mais claro, obviamente, mas é igual. Agora a questão dos subsídios às equipas seniores parece-lhe bem. E agora é só mesmo uma questão de monitorizar bem e havendo ali uma outra coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, eventualmente, poderá não concordar 100%, mas isto é a vida. Mas, na generalidade, vota favoravelmente e enaltece a questão das equipas seniores e de atempadamente os clubes e os agentes desportivos saberem com o que contam na preparação e na planificação da época seguinte. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia a ajuda do Senhor Presidente na colaboração da leitura desta informação que lhes foi posta ali em cima da Mesa e diz-lhe já que só por respeito que lhe merecem os clubes é que ele vai votar favoravelmente, porquanto ela enferma de irregularidade. Mas perguntava ao Senhor Presidente o seguinte: No ano de 2017, no futebol 7, a Câmara deliberou 3.500,00 euros e este ano 2.500,00 euros. Perguntou se estava a ler bem. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que estava a ler bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no futebol 11, 6.000,00 euros em 2017, este ano 5.000,00 euros. Vão por ali abaixo e há uma redução substancial no valor para os clubes. Perguntou ao Senhor Presidente quais eram as razões que motivaram o Senhor Presidente da Câmara, ou os Serviços liderados pelo Senhor Presidente da Câmara, ou os seus Adjuntos, ou os seus Chefes de Gabinete, para que esta redução exista 4, ou 5 meses após as eleições. Os seniores sempre receberam dinheiro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os seniores, diretamente, nunca receberam, subsídio, como se podia pela proposta de critérios do ano passado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sabia isso e perguntou ao Senhor Presidente quanto é que atribuíam, por outras formas, ao Sport Lisboa e Nelas e ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a razão que está ali é uma razão de iniciar um procedimento de transparência. Eles sabem que no ano passado os clubes recebiam estes valores por inscrição, mas que o Sport Lisboa e Nelas, o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e o ABC, ele, Senhor Presidente, vai atira ali um número para cima da Mesa, mas para aí 60% deste valor era para, 50%, 60%, para a equipa sénior. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia continuar a ser tudo na mesma. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma questão de começar um caminho de transparência e de não dizer que recebem e, portanto, é um estímulo à participação de camadas de futebol juvenil. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que podia ser feito de outra maneira. Acha que, eventualmente, os valores serão em tudo semelhantes aos do ano passado, a anuência que há é a atribuição de subsídio aos seniores e para fazer isso foi preciso um ajuste. Basicamente, é isso que estão a falar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era isso, sim senhor. E depois não-de vir a reunião de Câmara os protocolos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Câmara, que é da sua competência, em vez de patrocinar a formação dos jovens, baixou o valor. Isso é que é um facto. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o desculpasse, mas baixou. A formação



Reunião de 30/05/2018

foi penalizada. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer só uma pergunta ao Senhor Presidente da Câmara que é: Os valores que os clubes receberam em 2017/2018, são, ou não, iguais aos valores que vão receber em 2018/2019? -----
 ---- O Senhor Presidente respondeu que são semelhantes. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o queria dizer com isto era que a gestão dos clubes, por mais que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques atribua 95% à formação, depois ficará sempre o ónus da gestão. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que com a reafirmação, que ele crê que é comum a toda a Câmara, do excelente trabalho no âmbito da promoção desportiva e da formação desenvolvida pelos potenciais beneficiários destes critérios que estão a ser fixados, particularmente, o Sport Lisboa e Nelas, o ABC, o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, o Basket Clube de Canas de Senhorim e o Sporting Clube de Santar e pôs à votação a proposta de critérios para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2018/2019. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de critérios para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2018/2019, atrás descrita. -----

4 – DIVERSOS

(150/2018/05/30)4.1.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2.ª ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE NELAS - ADITAMENTO AO ARTIGO 10.º - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3601, datada de 23/05/2018, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Proposta de alteração (2.ª alteração) ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas - aditamento ao artigo 10.º -----
 ---- Tendo em consideração o solicitado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.ª Sofia Relvas, no sentido de se promover uma alteração ao regulamento que permita, em situações excecionais e devidamente fundamentadas pelo Serviço de Ação Social, o pagamento do incentivo a avós ou outros parentes da criança que não os requerentes e que comprovem ter sido eles a suportar as despesas em causa, propõe-se a seguinte alteração (2.ª alteração) ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas: -----
 ---- Artigo 10.º, (...) 1 - (...); 2 - (...); 3 - (...); 4 - (...); 5 - (...); -----
 ---- 6 - *Em casos de comprovada vulnerabilidade social, devidamente fundamentados em relatório elaborado pelo Serviço de Ação Social, o valor do incentivo, ou parte dele, poderá ser pago aos avós ou outros parentes da criança que demonstrem ter pago as despesas em causa.* -----
 ---- Após apreciação do presente projeto de alteração pelo órgão executivo, e sendo o mesmo sujeito a deliberação favorável, deverá ser cumprido o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, isto é, deverá ser realizada a consulta pública, procedendo-se, para o efeito, à publicação do projeto de alteração na 2.ª Série do Diário da República e no sítio institucional do Município (www.cm-nelas.pt). -----



Reunião de 30/05/2018

---- Aprovada a alteração pela Câmara Municipal, conforme determina o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e concretizada a consulta pública (que será de 30 dias), deverá o presente projeto de alteração ser sujeito a apreciação do órgão deliberativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o aditamento que ali é proposto ao artigo 10.º é um n.º 6, que é: “Em casos de comprovada vulnerabilidade social, devidamente fundamentados em relatório elaborado pelo Serviço de Ação Social, o valor do incentivo, ou parte dele, poderá ser pago aos avós ou outros parentes da criança que demonstrem ter pago as despesas em causa.” Isto é para permitir várias situações em que são os avós que pagam. É para haver alguma flexibilidade. Presume-se ali que nunca contra a vontade dos pais. É para dar essa flexibilidade. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que nada tinha contra essa sugestão, antes pelo contrário. Acha que também em muito a ver com quem anda no terreno e com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que também sabe muito bem o que se passa. Acha que também tem a ver com isso e contra isso não lhe merece qualquer apreciação sobre o assunto a não ser positiva. Queria dizer e imagina que está a ser cogitado no Executivo isso, o que existe, este apoio concedido de incentivo à natalidade é positivo. Mas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que se torna necessário, obviamente não será, propriamente, uma ideia luminosa, ou uma ideia nova, mas torna-se necessário ponderar um conjunto de medidas adicionais que possa informar um projeto de incentivos às natalidades mais concreto e não só este pecuniário, para contribuir para um desiderato que ele acha que é, provavelmente, dos maiores, para não o dizer o maior, que tem a ver com a fixação da população e com a fixação de população jovem, em particular e criar condições de manter a fixação dos jovens do nosso Concelho, mas também, de alguma forma, de fazer com que o desenvolvimento industrial que nós tenhamos e da marca territorial do Vinho do Dão e do desenvolvimento do enoturismo e de todo o negócio ligado ao Vinho do Dão, possamos, de alguma forma, ter resultados positivos sobre isso e a fixação de famílias jovens e menos jovens, mas mais jovens também em particular, de outras localidades. Nesse sentido, queria informar que, brevemente, apresentará uma proposta nesse sentido que tem a ver com um projeto global, que englobe redes de apoios, até, eventualmente, a questão até dos impostos e negociação à proteção às famílias nos postos de trabalho local, que podem ser até nos contratos que nós exercemos com as empresas, não é fácil, ele sabe, mas os caminhos também se fazem, às vezes, desbravando os caminhos, descontos, ou isenções na utilização dos espaços públicos, com as piscinas e isso, ou seja, fazer com que este programa de incentivo à natalidade seja ainda mais atrativo de forma a um grande desígnio de nós todos que é o facto de estarmos a perder população. Nos Concelhos todos do Interior é assim, é a lei da vida. E também com o facto de estarmos a ficar um Concelho também envelhecido. E para os nossos jovens, de alguma forma, quer emigrando, quer-se deslocando, eternamente, em migrações internas, deixam o nosso Concelho. Não será só por causa disso, obviamente que eles ficarão cá, mas dar a ideia de que, de facto, há esta ideia muito enraizada do Município em fixação dos jovens em políticas mais abrangentes. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficavam à espera dessas propostas e levar-lhas-ão em



Reunião de 30/05/2018

consideração. Não pode deixar de referenciar e depois a Senhora Vice-Presidente Dr. Sofia Relvas pode acrescentar algumas, que o Executivo tem feito, aliás está no centro das suas preocupações essa questão da população, desde logo, à partida, a questão da criação de riqueza, portanto, o investimento e criação de emprego é uma questão, absolutamente, essencial e estruturante, que não deixam de perseguir. Mas o Executivo também tem feito tudo o que está ao seu alcance no sentido de alargar, por exemplo, a rede de infantários do Concelho e, por exemplo, a infraestrutura de Vilar Seco, também muito por parte da Direção, mas também muito por parte da insistência da Câmara, acaba de alcançar mais 11 lugares para infância. O Executivo tem um conjunto de iniciativas ligadas à área da Educação, como seja, desde a primeira hora, o enriquecimento das AEC,s – Atividades de Enriquecimento Curricular, a melhoria de instalações das nossas Escolas Primárias, estão obras a decorrer neste momento em alguma Escolas Primárias de Vilar Seco, de Santar, de Carvalhal Redondo. Estão a ser feitos estudos para serem melhoradas a Escola do Fojo, a Escola da Feira, e também algumas obras na Aguieira e em Vale de Madeiros. Ele, Senhor Presidente, nota também e realça ali também o excelente trabalho que tem sido feito na área da Educação cruzando a Universidade Sénior com a área da Educação e, portanto, as equipas seniores, juniores, também na ocupação dos tempos livres, em férias, em todas essas atividades. Realça também ali o que o Executivo tem feito relativamente à evidenciação de todo o trabalho que tem sido feito nas AEC,s este ano com o “Expressa-te e Vive” levado a todas as Freguesias, com grande aderência, a todas as aldeias do Concelho. E, portanto, ficam à espera e muito receptivos que aumentem porque, de certeza, que a qualidade, para já a existência de emprego, e depois a qualidade das infraestruturas todas que estão envolvidas com o emprego, a questão das acessibilidades, a questão do acesso ao desporto, a questão do acesso à cultura, tudo isso é uma grande preocupação do Executivo e, portanto, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sabe não há milagres relativamente a esta questão da natalidade em termos do País e, portanto, ficam muito recetivos a esse conjunto de medidas e ao respetivo enquadramento orçamental porque já corresponde a um esforço importante da Câmara na atribuição deste incentivo à natalidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração (2.^a alteração) ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3601, datada de 23/05/2018, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrito, devendo o mesmo ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal, após decorrido o período de inquérito público. -----

(151/2018/05/30)4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RICARDO JORGE PINTO FERREIRA DA COSTA E EVA SUSANA LOUREIRO RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Ricardo Jorge Pinto Ferreira da Costa e Eva Susana Loureiro Rodrigues, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Maria Rita Rodrigues Costa, no dia ... de março de 2018. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estes pontos, do 4.2 ao ponto 4.5, são, precisamente, incentivos à natalidade e são todos no sentido da aprovação. Perguntou se a Câmara se opunha a que apreciassem todos em conjunto. Não havendo oposição, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Ricardo Jorge Pinto Ferreira da Costa e Eva Susana Loureiro Rodrigues, referente à atribuição do incentivo



Reunião de 30/05/2018

à natalidade pelo nascimento da sua filha Maria Rita Rodrigues Costa, no dia ... de março de 2018. -----

(152/2018/05/30)4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: HENRIQUE MANUEL FERREIRA E CARLA SOFIA SIMÕES DAS NEVES FERREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Henrique Manuel Ferreira e Carla Sofia Simões das Neves Ferreira, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Francisca das Neves Ferreira, no dia de fevereiro de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Henrique Manuel Ferreira e Carla Sofia Simões das Neves Ferreira, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Francisca das Neves Ferreira, no dia de fevereiro de 2018. -----

(153/2018/05/30)4.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS E SÓNIA FILIPA POLÓNIO CABRAL – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Carlos Alberto Rodrigues dos Santos e Sónia Filipa Polónio Cabral, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Simão Polónio Santos, no dia ... de abril de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Alberto Rodrigues dos Santos e Sónia Filipa Polónio Cabral, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Simão Polónio Santos, no dia ... de abril de 2018. ----

(154/2018/05/30)4.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: HUGO TIAGO LOUREIRO SOARES E ANA PAULA RAMOS PAIS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Hugo Tiago Loureiro Soares e Ana Paula Ramos Pais, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Afonso Pais Soares, no dia ... de março de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Hugo Tiago Loureiro Soares e Ana Paula Ramos Pais, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Afonso Pais Soares, no dia ... de março de 2018. -----

(155/2018/05/30)4.6.CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS – PROMOTORA: ANA CRISTINA JESUS AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3239, datada de 08/05/2018, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- “Candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas – Promotora: Ana Cristina Jesus Amaral -----

---- No seguimento da candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, com data de entrada a 05-05-2017, a promotora solicita apoio ao nível de: -----

---- -Apoio à instalação, indexado à renda do estabelecimento, tendo por base um contrato de arrendamento previamente celebrado (Apoio mensal a fundo perdido de 5,00€/m² de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data de instalação) (Art.º 1º, n.º 2, al.a) e Art.º 4º, n.º 1); -----



Reunião de 30/05/2018

---- -Apoio que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes (alínea b) do n.º 2 do Art.º 1º). Os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: -----

---- - Estudos de apoio à elaboração de candidaturas; - Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação; - Investimento em equipamentos; - Ações materiais de promoção e marketing; -----

---- Critérios de Análise da Candidatura: -----

---- A) Localização da sede no Concelho de Nelas – 20 pontos; -----

---- B) Número de postos de trabalho criados – 20 pontos; -----

---- C) Horário de funcionamento – 15 pontos; -----

---- D) Abertura durante os fins de semana – 15 pontos; -----

---- E) Inovação comercial – 15 pontos; -----

---- F) Marketing comercial – 15 pontos. -----

---- Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos. -----

---- PARECER DO SERVIÇO UNIDADE EMPREENDE -----

---- Depois de analisada a candidatura da promotora Ana Cristina Jesus Amaral (Ana Amaral Atelier de Costura), ao Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: -----

---- A promotora iniciou a sua atividade a 05 de maio de 2017, com os seguintes CAE associados: 47510 – Comércio a retalho de têxteis; 47112 - Comércio a retalho de tapetes, carpetes, cortinados; 96010 – Lavagem e limpeza a seco de têxteis; 95290 – Reparação de outros bens de uso pessoal. O estabelecimento localiza-se em Avenida João XXIII, Bloco 4, Loja 12, em Nelas, com alvará de utilização n.º 19/2017 para Comércio e Serviços. -----

---- De acordo com o Alvará, a loja, rés-do-chão com registo na Conservatória do Registo Predial de Nelas, sob o n.º 428, e tem 55,00 m². -----

---- A entidade tem como objeto a instalação de uma ideia diferente, um negócio e comércio e retalho e de prestação de serviços nas áreas têxteis, vestuário e têxtil lar. A ideia surge da experiência da promotora e da observação do mercado, no qual foi identificada a inexistência de concorrência especializada com estas características. Tem como mercado alvo várias classes económicas, uma vez que se trata de bens e serviços diversificados e bastante abrangentes naquilo que são as necessidades das famílias. -----

---- O projeto tem por base a realização de pequenas obras de adaptação, aquisição de equipamento técnico necessário aos serviços de engomadoria e de arranjos têxteis, mobiliário e equipamentos de exposição e faturação. Com vista à melhoria das condições de atratividade da loja, serão ainda realizados investimentos em serviços de comunicação e equipamento publicitário. -----

---- Segundo informações prestadas, a experiência nas áreas comerciais e industriais na indústria têxtil, que a promotora acumulou, e enquanto também consumidora de alguns dos bens que irá comercializar foi fácil perceber a complementaridade entre o comércio de têxteis e têxteis lar, os acessórios e os serviços de engomadoria, assim como arranjos têxteis. Assim, pretende ter uma oferta diversificada e, para todas as “bolsas” será uma estratégia a implementar, de forma a alargar o mais possível o público-alvo. -----

---- A promotora possui experiência profissional nas diversas áreas de negócio, como já anteriormente referido. Atualmente e, de acordo com as informações prestadas na candidatura apresentada e dos documentos que acompanham a mesma, verifica-se que criou o seu próprio emprego a tempo inteiro. -----



Reunião de 30/05/2018

- Verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura constantes no Art.2 do Regulamento n. 239/2016, a entidade reúne os pressupostos para que a iniciativa possa ser apoiada no âmbito do referido regulamento. -----
- Tendo-se comprovado a condição de acesso no que se refere a iniciativas que contribuam para a criação de novos postos de trabalho e diversificação do tecido comercial tradicional, sendo a promotora empresária em nome individual. Perfaz, ainda a condição da empresa ser sedeadada no concelho de Nelas. -----
- Verifica-se ainda que a promotora tem idade superior a 18 anos, não se encontra em situação de dívida ou litígio judicial com o Município de Nelas, não se encontra em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e está devidamente licenciada para o exercício da atividade, tendo apresentado todos os documentos comprovativos, juntamente com o formulário de candidatura. -----
- Após análise e ponderação de todos os critérios definidos para a graduação das candidaturas, foi concedida a seguinte pontuação: -----
- Critério A – Localização da sede social no Concelho de Nelas – 20 pontos; -----
- Critério B – Número de postos de trabalho criados – 10 pontos; (*Criação apenas do próprio posto de trabalho , não estando previsto a criação de mais postos de trabalho*); -----
- Critério C – Horário de funcionamento – 15 pontos; -----
- Critério D – Abertura durante os fins de semana – 7,5 pontos (*Abertura apenas ao sábado*); -----
- Critério E - Inovação comercial – 15 pontos. -----
- Critério F – Marketing comercial - 5 pontos. (*Na candidatura não há referência à estratégia de marketing*). -----
- Pontuação obtida de 72,5 pontos. -----
- A promotora solicita os apoios previstos como uma ajuda à criação do seu negócio e aos investimentos que pretende realizar. Deste modo, profere-se o seguinte parecer: -----
- - Elegibilidade de todos os apoios solicitados na candidatura. Assim, e de acordo com o art. 4º, n.º 1, propõe-se a atribuição de Apoio mensal a fundo perdido relativo à Renda do Estabelecimento, tendo por base o contrato de arrendamento previamente celebrado no valor máximo de 200,00€ mensais até o período de 6 meses, por cada estabelecimento, contados desde a data de instalação, ou seja, até ao montante máximo de 1.200,00€. Este apoio está condicionado à apresentação de faturas que comprovem o pagamento das rendas do estabelecimento. -----
- Propõe-se, ainda, e de acordo com o art. 4º, n.º 2, al a), b), c) e d), a atribuição de Apoios à Modernização e requalificação de espaços existentes, no montante máximo de 2.500,00€ e que poderão incidir sobre: -----
- - Estudos e apoio na elaboração de candidaturas (art.4º, n.º 2, al a)); -----
- - Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação (art.4º, n.º 2, al b)); -----
- - Investimento em equipamentos (art.4º, n.º 2, al c); -----
- - Ações materiais de promoção e marketing (art.4º, n.º 2, al d)); -----
- Este apoio está condicionado à apresentação de faturas pela promotora, de modo a comprovar a despesa efetuada nas referidas rubricas, e tem o limite máximo o montante de 2.500,00€ a atribuir. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----



Reunião de 30/05/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada aos Senhores Vereadores cópia do projeto. A informação que está dada ali é no sentido da Câmara Municipal apoiar um atelier de costura, que é uma candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas. Esta questão está informada. Este apoio está condicionado à apresentação de faturas pela promotora, de modo a comprovar a despesa efetuada nas referidas rubricas, e tem o limite máximo o montante de 2.500,00€ a atribuir, que é o que ali está em causa. Propõe-se a atribuição de Apoios à Modernização e requalificação de espaços existentes, no montante máximo de 2.500,00 euros. É isso que está ali em causa e é isso que está solicitado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, de Ana Cristina Jesus Amaral, nos termos da informação interna n.º 3239, datada de 08/05/2018, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. -----

(156/2018/05/30)4.7.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: EDIFÍCIO JOÃO XXIII, EM NELAS REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3344, datada de 14/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Edifício João XXIII, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 11 de maio, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 62.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, fração N, Bloco 2, 1.º andar frente, sito no Edifício João XXIII, na Rua Luís de Camões e Av.^a João XXIII, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2056, descrito nesta Conservatória sob o n.º 428, da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----



Reunião de 30/05/2018

- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----
- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----
- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----
- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----
- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----
- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----
- III. Análise da pretensão: -----
- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----
- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) Artigo 58.º - Direito de preferência -----
- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----
- IV. Parecer dos Serviços: -----
- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----
- No entanto, e tendo em consideração: -----
- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----
- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----
- O Senhor Presidente afirmou que este assunto é a venda de uma fração no Edifício João XXIII, na Rua Luis de Camões e Av.ª João XXIII, é fração N, Bloco 2, 1.º andar frente, por 62.000,00 euros. Agora com a Lei de Proteção de Dados, o comprador e o vendedor não estão ali referenciados e bem. Seguindo a prática habitual, é comunicar que, por razões de urgência, que a Câmara não está interessada em exercer o direito de preferência. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, de uma habitação, fração N, Bloco 2, 1.º andar frente, sito no Edifício João XXIII, na Rua Luís de Camões e Av.ª João XXIII, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2056, descrito nesta Conservatória sob o n.º 428, da freguesia de Nelas, em que é



Reunião de 30/05/2018

requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3344, datada de 14/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(157/2018/05/30)4.8.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: POMAR, LOTE 18, 1.º ANDAR DIREITO, EM NELAS REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3428, datada de 16/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Pomar, lote 18, 1.º andar direito, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 17 de maio, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 85.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, sita ao Pomar, fração B, Primeiro andar direito, destinado a habitação, uma garagem no r/c designada “G-dois”, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3503, descrito nesta Conservatória sob o n.º 1325, da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----



Reunião de 30/05/2018

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

--- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a venda de uma fração por 85.000,00 euros, com garagem no r/c designada “G-dois”, na freguesia e concelho de Nelas, no Edifício Grão Vaso, Rua Serra da Estrela, em Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, de uma habitação, sita ao Pomar, fração B, Primeiro andar direito, destinado a habitação, uma garagem no r/c designada “G-dois”, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3503, descrito nesta Conservatória sob o n.º 1325, da freguesia de Nelas, em que é requerente a CRCPCOM de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3428, datada de 16/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---

(158/2018/05/30)4.9.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: EDIFÍCIO GRÃO VASCO, NA RUA SERRA DA ESTRELA, EM NELAS REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3524, datada de 21/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. E-mail com registo: 3582, de 18/10/2017. Requerente: CRCPCOM de Nelas. Local: Edifício Grão Vasco, na Rua Serra da Estrela, em Nelas. -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 28 de



Reunião de 30/05/2018

maio, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 70.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, Fração autónoma designada pela letra F8 e Fração autónoma designada pela letra H3, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito ao Cinceiro, ou Salinas, inscrito na matriz sob o artigo 3370 e descrito nesta Conservatória sob o n.º 4620, da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o



Reunião de 30/05/2018

Direito de Preferência. -----
 ---- No entanto, e tendo em consideração: -----
 ---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----
 ---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que também era uma fração, letra H3, por 70.000,00 euros.
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, de uma habitação, Fração autónoma designada pela letra F8 e Fração autónoma designada pela letra H3, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito ao Cinceiro, ou Salinas, inscrito na matriz sob o artigo 3370 e descrito nesta Conservatória sob o n.º 4620, da freguesia de Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3524, datada de 21/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
(159/2018/05/30)4.10.PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NELAS – RATIFICAÇÃO
 ---- Presente a informação interna n.º 3327, datada de 11/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “1.ª alteração por adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas -----
 ---- A primeira revisão do plano diretor municipal de Nelas (PDM) foi publicada no Diário da República, 2.ª série, de 2 de janeiro de 2014, através do Aviso n.º 33/2014, constando do seu conteúdo documental a Planta de Condicionantes – Risco de incêndio – referida no ponto iv da alínea c) do artigo 3.º do seu regulamento. -----
 ---- Na sequência da aprovação da revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas (PMDFCI), pelo ICNF a 23-06-2017, foi alterada a Carta de Risco de Incêndio, pelo que se torna necessário proceder à atualização do PDM, de forma a incorporar as alterações decorrentes do PMDFCI, concretamente a Planta de condicionantes – Risco de Incêndio – conforme dispões o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT). -----
 ---- Dado tratar-se de uma alteração respeitante a restrição de utilidade pública que decorre diretamente da lei, prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º do RJGT, o procedimento aplicável é o de alteração por adaptação do PDM nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 121º, pelo que se submete à Câmara Municipal a proposta respetiva, para que seja emitida a declaração prevista no n.º 3 do referido artigo 121.º, devendo a mesma ser transmitida à Assembleia Municipal e posteriormente transmitida à CCDRC e remetida para publicação e depósito conforme dispõe o n.º 4 do mesmo artigo. -----
 ---- Desta forma deverá ser proposto à Câmara Municipal que aprove a alteração, emita a declaração em anexo, que deverá ser transmitida à Assembleia Municipal e à Comissão de



Reunião de 30/05/2018

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e posterior envio para publicação e depósito. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- Na informação interna, atrás descrita, encontra-se exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de maio de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aprovo a alteração ao PDM proposta, sendo que esta deliberação é efetuada dada a urgência e deverá ser ratificada na próxima reunião de Câmara ordinária (art.º 35/3, da Lei n.º 75/2013, de 12/9), seguindo-se os ulteriores termos.” -----

---- Presente, também, uma Declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, em 11 de maio de 2018, que a seguir se transcreve: -----

--- “Declaração -----

---- José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, faz público, que nesta data deliberou, para os efeitos consignados no artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ser necessário proceder à 1ª Alteração por Adaptação da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas(PDM), decorrente da aprovação da revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios(PMDFCI), deliberação essa que vai ser sujeita a ratificação na próxima reunião de câmara ordinária de 30 de maio de 2018. -----

---- Na sequência da aprovação da revisão do PMDFCI do Concelho de Nelas pelo ICNF a 23-06-2017, foi alterada a Carta de Risco de Incêndio, pelo que se torna necessário proceder à atualização do PDM, de forma a incorporar as alterações decorrentes do PMDFCI, concretamente a Planta de condicionantes – Risco de Incêndio – (folha n.º 2.4) conforme dispões o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 28.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT). -----

---- Dado tratar-se de uma alteração respeitante a restrição de utilidade pública que decorre diretamente da lei, prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, o procedimento aplicável é o de alteração por adaptação do PDM nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 121º. -----

---- A Câmara Municipal vai deliberar ainda, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 121º do RJIGT, comunicar a referida Alteração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de junho de 2018, bem como dar conhecimento à CCDRC, remetendo-a para publicação e depósito. -----

---- A 1ª Alteração por Adaptação da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas traduz-se na atualização da Planta de Condicionantes do PDM – Risco de Incêndio (folha n.º 2.4).” –

---- O Senhor Presidente afirmou que esta primeira alteração por adaptação da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, que há-de ir também à Assembleia Municipal, tem a ver com uma das condicionantes na área de acolhimento empresarial, no âmbito do contrato que está celebrado com a CCDR, em que havia duas condicionantes para a Câmara poder fazer o investimento que está projetado de 4 milhões de euros, com FEDER de 2,3 milhões de euros, na área de empreendimento empresarial, que era alterar a Carta de Risco de Incêndios e, portanto, por razões, que na altura foram, certamente, ponderadas havia áreas na Zona Industrial de Nelas que estavam incluídas na Carta de Elevado Risco de Incêndio, que foi necessário propor ao ICNF para alterar e já está permitido alterar. Isso provoca uma alteração simples ao Plano Diretor Municipal. E também a outra condicionante era a existência de um Estudo de Impacto Ambiental, que também foi contratado na altura, já em setembro, ou



Reunião de 30/05/2018

outubro e que também está na fase de apresentação das conclusões e envio para a CCDR. Entretanto, está a ser também contratado o projeto de execução e especialidades para as obras da área de acolhimento empresarial no sentido do Executivo, proximamente, lançar também essa obra cofinanciada no âmbito do PT 2020 Centro. Portanto, isto é, em rigor, a alteração da Carta de Risco de Incêndio do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios com impacto no PDM para permitir que se faça obra numa zona que no PDM estava considerada com elevado risco de incêndio, mas que o Executivo retirou por força do parecer favorável do ICNF, que deve estar ali também refletido. Portanto, pelo ICNF foi alterada a Carta de Risco Contra Incêndios em 23/06/2017. Isto vai também à Assembleia Municipal. Depois, é comunicado às entidades e é publicado. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam algum esclarecimento relativamente a esta questão. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, obviamente, nada contra o documento em si. Queria fazer uma consideração que lhe parece, de alguma forma, pertinente. Na altura fez uma consideração há, sensivelmente, dois meses sobre a questão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas, que estava na página da Internet, que é o que está em consulta pública a toda a gente, estar, eventualmente, desfasado porque estão lá os dois cadernos, o Caderno I e o Caderno II, com data de junho de 2015. Lembra-se que quando questionou isso na Autarquia o Senhor Presidente referenciou-lhe que tinha havido uma revisão em 2017 e solicitou para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, fazer o pedido, aos Serviços, do documento. Ele fez o pedido do documento aos Serviços e dos Serviços vieram os documentos que ele já tinha conhecimento, que estão na página da Internet e que não estão devidamente lincados porque tem alguma dificuldade a fazer download. Se alguém quiser fazer download para abrir, podem ir confirmar isso e não está completamente bem lincado. Se calhar, convinha falar com os Serviços de Informática que fazem a atualização da página para tornar o documento mais acessível. Mas também não é só isso. Agora estão a falar de um tema, particularmente, importante. Houve esta atualização em 2017 e essa atualização de 2017 não consta desse documento que está público e também não constam os documentos que lhe foram apresentados. Ele, na altura, falou nisso, o Senhor Presidente disse-lhe, na altura, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estaria a fazer ali algum facto político, ele, disse-lhe que não, estava, simplesmente a constatar o que está. E o que está neste momento é um Caderno I e um Caderno II, do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas, quase a entrarmos em junho, os dois de 2015 e em nenhum dos documentos, nem o que está público na página da Internet, nem o que lhe foi facultado depois de pedido expresso aos Serviços da Autarquia, têm consignada esta alteração que fala, precisamente, ali. Esta alteração foi feita. Foi aprovada pelo Instituto da Conservação da Natureza da Floresta em 23/06/2017 e foi alterada, de facto, a Carta de Risco, consignada no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas. Portanto, se calhar, ficaria ali a ideia de se actualizarem os documentos que lá estão com, pelo menos, esta atualização de 2017, são documentos que são públicos, que estão na página da Internet do Município e deixar também a questão, sempre em aberto, de toda a legislação e todas as questões decorrentes de 2017 estarem também sempre presentes em alguma revisão do próprio Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo ia levar essas questões em considerações e que queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, proximamente, muito



Reunião de 30/05/2018

brevemente, estará disponível uma nova página do Município de Nelas, que já está construída, e que estão em vias de carregar todos os documentos que são necessários e não deixará, no âmbito da Proteção Civil, chamar à atenção para essas questões que agora referenciou. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 1.ª alteração por adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3327, datada de 11/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e da Declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11 de maio de 2018, atrás descritas, devendo a referida alteração ser transmitida à Assembleia Municipal de Nelas. -----

(160/2018/05/30)4.11.ACORDO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, JOSÉ MANUEL CRUZ SANTOS E ESPOSA MARIA DE LURDES VIEIRA GONÇALVES DOS SANTOS E A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Acordo de transação, celebrado em 17 de maio de 2018, entre o Município de Nelas, José Manuel Cruz Santos e esposa Maria de Lurdes Vieira Gonçalves dos Santos e a Freguesia de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “ACORDO DE TRANSAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, doravante designado por “Município de Nelas/Primeiro Outorgante”, -----

---- 2.º JOSÉ MANUEL CRUZ SANTOS, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 038*****, Contribuinte n.º 129 *** ***, e esposa MARIA DE LURDES VIEIRA GONÇALVES DOS SANTOS titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 070*****, válido até 17/04/2028, Contribuinte n.º 136 *** ***, ambos residentes no *****, n.º**, 3525-*** Canas de Senhorim, doravante designados por “Segundos Outorgantes”, E -----

---- 3.º “FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 507 719 379, com sede na Av. Eng. Dionísio Augusto Cunha, n.º 51, 3525-075 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Mário Alberto Gomes Pires, na qualidade de Secretário da Junta de Freguesia, como Terceira Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”, -----

---- Considerando: -----

---- I. Que nos termos do disposto no artigo 1248.º do Código Civil “*transação é o contrato pelo qual as partes previnem ou terminam um litígio mediante recíprocas condições*”, sendo que “*as concessões podem envolver a constituição, modificação ou extinção de direitos diversos do direito controvertido*”; -----

---- II. Que o litígio objeto do presente acordo se prende com a ocupação, por parte dos Segundos Outorgantes, da área melhor identificada na planta anexa e que constitui o Anexo I do presente acordo, área essa que foi adquirida pelo Município de Nelas à Senhora Odelinda Rosado Quintas Machado Miranda e ao Senhor Mário Machado Miranda em 06 de agosto de 2015; -----

---- III. Que os Segundos Outorgantes alegam que são arrendatários daquela parcela de terreno sendo público que ali cultivam há décadas; -----

---- IV. Que os Segundos Outorgantes realizaram no terreno diversas benfeitorias,



Reunião de 30/05/2018

nomeadamente, construção de arrumos, bem como procederam à adaptação do terreno para plantação de árvores e cultivo da terra; -----

---- V. Que o Município de Nelas necessita, agora, daquela área desocupada para instalação de uma indústria na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, bem como para a construção de uma ETAR candidatada para tratamento dos efluentes de Canas de Senhorim Nascente; -----

---- VI. Que o Município de Nelas não pode deixar de ter em conta o interesse dos Segundos Outorgantes, bem como o interesse público na resolução pacífica dos conflitos, sendo certo que um litígio judicial de desfecho sempre incerto, pela demora inerente, colocaria em risco os investimentos já projetados e comprometidos no espaço em causa; -----

---- VII. Que as Partes entendem estar reunidas as condições necessárias à celebração do presente Acordo de Transação; -----

---- VIII. Que a Junta de Freguesia confirma os factos supra expostos; -----

---- IX. Nesse sentido, o presente Acordo de Transação, figura jurídica aplicável ao presente caso, será objeto de ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua assinatura; -----

---- É celebrado o presente Acordo de Transação que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Pelo presente contrato, os Segundos Outorgantes aceitam desocupar de imediato a área de terreno melhor identificada no Anexo I no preciso estado em que se encontra. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - O Município de Nelas obriga-se a proceder ao pagamento de 5.000,00€ (cinco mil euros), a título de indemnização e para pagamento de todas e quaisquer benfeitorias realizadas no terreno pelos Segundos Outorgantes. -----

---- 2 - Os Segundos Outorgantes reconhecem e aceitam que o pagamento dessa quantia exonera o Município de Nelas de toda e qualquer obrigação ou consequência jurídica que tenha por fonte a anterior ocupação da área em causa. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- O Município de Nelas procederá ao pagamento do montante fixado no n.º 1 da cláusula segunda na data da assinatura do presente acordo. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Os Segundos Outorgantes autorizam a imediata ocupação por parte do Município sem qualquer impedimento de pessoas e/ou bens. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- O presente contrato, conjuntamente com a planta que dele faz parte integrante, constitui o acordo global da transação entre as partes celebrada relativamente às matérias nele reguladas, prevalecendo sobre quaisquer outros acordos anteriores, declarações, negociações ou entendimentos, escritos ou orais, entre as partes relativos às mesmas matérias. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em três exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a questão ali está explicada no Acordo de Transação. O Executivo, há 2 a anos atrás, 2,5 anos atrás, comprou à Família Machadinho perto de 70.000



Reunião de 30/05/2018

metros quadrados de terreno para expansão da Zona Industrial da Ribeirinha e incluía também uma pequena parte de terreno para o alargamento da Rua do Farol, em Canas de Senhorim. E a preocupação fundamental, naquele momento, foi permitir a construção da Zona Industrial da Ribeirinha e desbloquear, imediatamente, aquilo que estava e que os terrenos da Família Machadinho permitiam desbloquear de imediato, mas o Executivo sabia também, ainda que não lhe fosse presente um título válido, tipo contrato de arrendamento, com estes Senhores José Manuel Cruz Santos e esposa Maria de Lurdes Vieira Gonçalves dos Santos. O Executivo sabia que eles, há décadas e é do conhecimento da Junta de Freguesia de Canas, que o atesta aí, que eles cultivam lá uns terrenos. Já era assim no tempo também dos pais. Este Senhor José Manuel Cruz Santos e os irmãos também lá cultivam e etc. E a solução era, ou exercer o direito de propriedade que a Câmara adquiriu da Família Machado Miranda e olho da rua e, naturalmente, o Senhor José Manuel Cruz Santos e a Família recorriam aos meios judiciais ao seu alcance e, como os Senhores Vereadores sabem, no Direito não se pode recorrer à força própria se tivermos meios judiciais ao nosso alcance para o fazer e teríamos que meter uma ação de destituição, ou uma ação própria para tirar de lá o Senhor José Manuel Cruz Santos. Ele podia opor-se. Teriam que andar ali meses. Ele podia invocar sempre, utilizando os mecanismos legais que estão previstos na Lei do Arrendamento, a questão do arrendamento, discutir-se se havia arrendamento, se não havia arrendamento. Andavam meses, anos, na decisão judicial. E o que é, absolutamente, imperioso fazer e está explicado ali, é que a Câmara precisa de desbloquear aqueles terrenos para duas coisas. Primeiro, para instalar uma indústria do Guido Zochi, que vai construir um pavilhão num hectare que já lhe foi cedido pela Câmara Municipal e que está até já terraplanado. Segundo, brevemente, o Executivo vai lançar, que já está aprovada, a construção da nova ETAR de Canas de Senhorim/Nascente, Lameiras, Ribeirinha e, portanto, que isto é um investimento próximo dos 500.000,00 euros, que já foi aprovado pelo PO SEUR, cujo projeto já está em execução, ou em preparação e, proximamente, vai ser lançado o concurso para desanuviar todos os esgotos e com separação de águas pluviais da Zona das Lameiras que, de facto, está ali uma situação preocupante em termos de defesa até da salubridade pública até porque os esgotos enchem as garagens, saem pelas tampas fora e é imperioso construir uma ETAR na Zona Industrial da Ribeirinha. Em face disso, muito também confiando na negociação que a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim fez, particularmente, o Senhor Presidente da Junta, com esta Família. Tudo ponderado, aquilo que ele, Senhor Presidente, acabou de dizer aos Senhores Vereadores, acabaram por aceitar, também não prejudicando esta Família e os irmãos, que com esses 5.000,00 euros podem adquirir um novo prédio e repor a sua atividade agrícola familiar e, de alguma maneira, acabam por ganhar todos, com rapidez. Portanto, foi o acordo a que foi possível chegar. Não lhe parece um valor exagerado face àquilo que era, quer o tempo, quer o gasto, que se iria ter nalguma disputa judicial. E, portanto, é este Acordo de Transação que ele, Senhor Presidente, trás a reunião de Câmara para ratificação porque, entretanto, o empresário Guido Zochi queria, imediatamente, avançar com os projetos, os estudos e as plantas. Foi isto que foi celebrado, presumindo, naturalmente, a anuência da Câmara Municipal relativamente a este Acordo de transação que, como os Senhores Vereadores sabem, em termos legais, é um contrato pelo qual as partes previnem ou terminam um litígio mediante recíprocas condições. Portanto, do lado da Câmara foi pagar 5.000,00 euros. Do lado deles é não irem para Tribunal e saírem do terreno imediatamente. Bem, não é imediatamente porque lá há uma parcela das batatas que depois em setembro, ou em outubro,



Reunião de 30/05/2018

eles arrancam e depois, pronto. Há aqui alguma flexibilidade também com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim envolvida. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este Acordo de Transação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Transação, celebrado em 17 de maio de 2018, entre o Município de Nelas, José Manuel Cruz Santos e esposa Maria de Lurdes Vieira Gonçalves dos Santos e a Freguesia de Canas de Senhorim, atrás descrito e que contém um pagamento no valor de 5.000,00 euros. -----

(161/2018/05/30)4.12.CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE REAL VIDA SEGUROS, S.A. E O MUNICÍPIO DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Contrato de Comodato, celebrado em 11 de abril de 2018, entre “Real Vida Seguros, S.A.” e o “Município de Nelas”, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO DE COMODATO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “REAL VIDA SEGUROS, S.A.”, Pessoa Coletiva n.º 502 245 140, com sede na Av. de França, Edifício Capitólio, 316, 4050-276 Porto, representada pelos Exmos. Senhores Dr. Gonçalo Pereira Coutinho e Dr. Joaquim Branco, respetivamente Presidente e Vice-Presidente da “Real Vida Seguros, S.A”, como Primeira Outorgante e adiante designada “REAL VIDA SEGUROS”, e -----

---- 2.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Segundo Outorgante e adiante designado “Município”; -----

---- É celebrado o presente Contrato de Comodato, que irá ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a data da outorga do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- A “REAL VIDA SEGUROS” é dona e legítima proprietária dos seguintes prédios: -----

---- a) Prédio urbano, sito em Caldas da Felgueira, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 85 m², composto por casa de um só pavimento destinado a estação dos CTT, que confronta a norte, nascente, sul e poente com Companhia das Águas Medicinais; inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1049 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 477 (Anexo 1); -----

---- b) Prédio urbano, sito em Caldas da Felgueira, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 40 m², composto por casa térrea que se destina a comércio, que confronta a norte, sul e poente com Companhia das Águas Medicinais; e nascente com Edifício dos Correios, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1050 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 478 (Anexo 2); -----

---- c) Prédio urbano, sito em Caldas da Felgueira, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 14 m², composto por casa térrea para comércio, que confronta a norte, nascente, sul e poente com Companhia das Águas Medicinais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1051 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 479 (Anexo 3); -----

---- d) Prédio urbano, sito em Caldas da Felgueira, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 14 m², composto por casa para comércio, que confronta a norte, nascente, sul e poente com Companhia das Águas Medicinais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1052 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 480 (Anexo 4); -----



Reunião de 30/05/2018

---- e) Prédio urbano, sito em Caldas da Felgueira, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 20 m², composto por casa térrea destinada a comércio, que confronta a norte, nascente, sul e poente com Companhia das Águas Medicinais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1053 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 481 (Anexo 5). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, a “REAL VIDA SEGUROS” entrega ao “Município”, a título gratuito, os edifícios melhor identificados na cláusula primeira, destinando-se os mesmos exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de criação de um mercado local na localidade de Caldas da Felgueira, ao abrigo do Anúncio n.º 001/ADD2020/10214/2017 – “Cadeias Curtas e Mercados Locais”, com o objetivo de promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades, bem como para fomentar a confiança entre produtor e consumidor. -----

---- 2 - O “Município” poderá realizar obras no prédio em causa, sendo que a “REAL VIDA SEGUROS” autoriza, desde já, a realização das mesmas, tendo em consideração o objetivo que se pretende levar a cabo de construção de um mercado local. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1 - O pagamento das despesas de água, luz e outras decorrentes do normal funcionamento do mesmo, ficam a cargo do “Município”. -----

---- 2 - Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade do “Município” quaisquer danos que sofram os imóveis em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, o “Município” celebrar o competente contrato de seguro. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- 1 - As obras de conservação e manutenção interiores e exteriores, ordinárias e extraordinárias, são da responsabilidade exclusiva do “Município”, sem direito a compensação. -----

---- 2 - Apesar de suportadas pelo “Município”, as obras que venham por este a ser executadas nos termos dos números 1 e 2 da Cláusula Segunda ficam a fazer parte integrante dos prédios objeto do presente contrato, não podendo ser levantadas nem ser exigida indemnização por elas ou invocado direito de retenção. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- O “Município” fica sujeito às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente: -----

---- a) Guardar e conservar os prédios objeto do presente contrato; -----

---- b) Facultar à “REAL VIDA SEGUROS” o exame dos mesmos; -----

---- c) Não os aplicar a fim diverso daquele a que os bens se destinam; -----

---- d) Não fazer deles uma utilização imprudente; -----

---- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que a “REAL VIDA SEGUROS” queira realizar nos bens; -----

---- f) Não proporcionar a terceiro o uso dos bens, exceto se a “REAL VIDA SEGUROS” o autorizar; -----

---- g) Avisar imediatamente a “REAL VIDA SEGUROS”, sempre que tenha conhecimento de vícios nos bens ou saiba que os ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a eles, desde que o facto seja ignorado da “REAL VIDA SEGUROS”; -----

---- h) Restituir os bens findo o contrato. -----



Reunião de 30/05/2018

---- Cláusula Sexta -----
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
 ---- Cláusula Sétima -----
 ---- Este contrato é celebrado pelo prazo de 20 (vinte) anos, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por iguais períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção. -----
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo, que é um Contrato de Comodato por 20 anos, é relativo àqueles edifícios que ficam situados em frente ao antigo Balneário, naquele Largo do Balneário, onde estiveram, em tempos, os Correios e outras infraestruturas, aquela instalação velha que está ali no Largo do Balneário das Caldas da Felgueira. A informação que o Executivo tem e que consta do Registo Predial é que todo aquele edifício está registado em nome da “Real Vida Seguros, S.A.” A informação que o Executivo tem também do contrato de 1967, que ele, Senhor Presidente, assegurou-se disso, pelo contrato de 1967 aquelas construções, no mapa que está anexo ao contrato, nunca foram da Câmara Municipal aquelas construções. Uma delas era de uma pessoa individual. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já nem falava nesse contrato, falava na ação judicial que decorreu no Tribunal Judicial de Viseu. Nessa é que deviam falar. Nesse contrato, foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que fez a litigância e que a Câmara ganhou. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação àqueles edifícios e à questão que está ali em causa, este Contrato de Comodato permite que a Câmara recupere aqueles edifícios no âmbito de um financiamento com a ADD e onde o Executivo tem garantidos, na recuperação de mercados, crê que é na política de mercados, 100.000,00 euros e o que está em PPI, no Plano Plurianual de Investimentos e nas Grandes Opções do Plano é a recuperação daqueles edifícios, que custará, à volta de 200.000,00 euros, para um sala do Wellcome Center das Caldas da Felgueira, também um espaço reservado à venda de produtos locais. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se esse projeto podia ser disponibilizado. -----
 ---- O Senhor Presidente respondeu que sim, que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tinha acesso a ele quando fizerem a candidatura. Afirmou que o que estava ali proposto é um Contrato de Comodato de 20 anos. O pensamento ali também e está sempre presente é: “Vamos fazer filhos em mulheres alheias”. E passados 20 anos isto é propriedade do dono. O que é verdade também é que os edifícios são recuperados e durante 20 anos vão ter utilização. E mesmo depois dos 20 anos vão continuar lá e, de certeza que não é para utilizar para outra coisa qualquer, há-de ser alguma atividade ligada à atividade termal. Portanto, a propriedade do edifício, não obstante ser uma coisa importante, é neste aspeto e dada a prioridade da recuperação daquilo, acessória para o Executivo neste momento. O Executivo ponderou isso e decidiu candidatar, com este Contrato de Comodato, buscar o tal



Reunião de 30/05/2018

financiamento de 100.000,00 euros, a recuperação daqueles edifícios nas Caldas da Felgueira. E é isto que o Executivo propõe porque também tinha que ser enviado para aprovação da candidatura na ADD, a ratificação deste Contrato de Comodato. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era simples. Já que o Senhor Presidente garante que esta propriedade é da “Real Vida Seguros, S.A.” porque, certamente, por outras razões que não vale a pena estar a trazer ali à liça, e que não fazem parte da ação que foi interposta pelo Município no Tribunal de Viseu contra a Companhia das Águas Medicinais, votará favoravelmente. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esse assunto, é um dossier que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala e bem, quando este Executivo chegou à Câmara há 4 anos, havia uma ação em Tribunal, movida pelo Município de Nelas contra a Companhia das Águas Medicinais porque aquilo, a Sociedade que explora as águas é a Companhia das Águas Medicinais das Termas das Caldas da Felgueira, que agora também é arrendatária do Grande Hotel das Caldas da Felgueira. O que estava em causa era, em rigor, eles não pagavam a renda, a Câmara moveu uma ação, ele, Senhor Presidente, não sabia se era só para cobrar a renda, se era também para o despejo, mas acha que era só para cobrar a renda e a Companhia das Águas aproveitou a ação para contestar, que demorou este tempo todo até há pouco tempo atrás, até o verão passado, para contestar a ação dizendo que o contrato de 1967 era inválido porque a Lei disse sempre que a concessão das águas termais implica as águas e os edifícios afetos à exploração das águas. E consideravam que o contrato de arrendamento não tinha valor. Hoje temos o Balneário, o principal, o velho, registado também em nome deles e da Câmara. O Balneário novo é da Companhia das Águas. O velho também estava registado em nome deles, mas é pacífico que eles já aceitam que é da Câmara, bem como os terrenos que lá estão. O que é verdade e é um assunto que ele, Senhor Presidente, tem ali para resolver e vai tentar resolvê-lo numa lógica sempre do maior consenso possível, o que é verdade é que neste momento e está lançada como receita no Orçamento deste ano, a dívida da Companhia das Águas já vai em mais de 150.000,00 euros de rendas. É um assunto que houve recurso para a Relação, depois recurso para o Supremo. O Advogado que representava a Câmara fez um excelente trabalho e o Tribunal deu razão à Câmara, já transitou em julgado, o contrato de arrendamento é válido, eles têm que pagar a renda. Ele, Senhor Presidente, vai encetar e já estão a conversar relativamente a isso, porque quando o Executivo chegou à Câmara o contendo era outro, que não é hoje, felizmente. E, na altura, os Senhores Vereadores recordam-se bem, que era o Balneário não abrir porque os Médicos não recebiam, também não queriam trabalhar. Foi um período também de crise, aquele período agudo da crise, quer da economia, que se refletiu no setor termal e havia ali um risco sistémico relativamente às Caldas da Felgueira, de tal maneira que o Presidente do Turismo de Portugal lhe ligou a dizer que ia fechar o Grande Hotel das Caldas da Felgueira porque o Grande Hotel das Caldas da Felgueira é do Turismo de Portugal, é propriedade do Turismo de Portugal que ficou com aquilo a troco de um incumprimento de um contrato qualquer e que depois foi renegociado com a Companhia das Águas. O que é verdade é que tem que haver ali uma negociação com a Companhia das Águas porque existe ali uma economia importante a funcionar de Águas, de Hotelaria, de Restauração, e tem que havia ali negociação deste valor e da renda no sentido de se conseguir, é o seu objetivo, depois dará disso conta à Câmara, é o seu objetivo transformar esse valor a que a Câmara, por direito e por sentença, tem direito, numa mais-valia e em



Reunião de 30/05/2018

melhorias e investimentos nas Caldas da Felgueira que, seguramente, eles também não estarão longe disso. Portanto, isto é o ponto da situação relativamente a essa ação da Câmara e do relacionamento entre a Câmara e a Companhia das Águas. Portanto, é um dossier que ele, Senhor Presidente, tem na sua secretária para começar a desenvolver. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria enaltecer ali aquela parte em que interessa, em particular, que é o propósito e o objeto deste projeto que ali aparece. A criação de um Mercado Local nas Caldas da Felgueira e o objeto que preconiza, que é haver uma relação mais direta entre o produtor e o consumidor e o escoamento da produção local parece-lhe, de facto, bastante relevante e de enaltecer. Deixaria, também, supondo que também esteja no espírito deste projeto, duas questões: a primeira tem a ver com o facto das Caldas da Felgueira ser, reconhecidamente, uma localização de excelência de promoção territorial e do nosso turismo, não só ligado ao nosso termalismo, mas também à beleza e ao nosso património paisagístico e cultural e tendo também em consideração particular, infelizmente os acontecimentos ocorridos no outono transacto, que transformaram uma paisagem idílica num manto de cinza e a haver estes sinais de retoma e de ligação à produção local emblemática em Caldas da Felgueira, pelo que ele aduziu, mas também por esta situação de que foi alvo, merece-lhe o seu elogio também e, naturalmente, votará favoravelmente, enaltecendo o Executivo pela medida. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato de Comodato, celebrado em 11 de abril de 2018, entre “Real Vida Seguros, S.A.” e o “Município de Nelas”, atrás descrito.

4.13.GRUPO PARLAMENTAR DO PSD, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – INICIATIVA PARLAMENTAR DO PSD PARA CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA EM PERFIL DE AUTOESTRADA ENTRE VISEU E COIMBRA, GARANTINDO UMA SOLUÇÃO NÃO PORTAJADA – CONHECIMENTO

---- Presente uma carta, datada de 17 de abril de 2018, do Grupo Parlamentar do PSD, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

---- Iniciativa Parlamentar do PSD para construção de ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada -----

---- As populações, empresas e instituições, do nosso distrito de Viseu sentem a urgente necessidade de uma ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada. -----

---- Esta é uma ambição antiga, cuja premência tem crescido com o agravar da sinistralidade, da degradação das condições de segurança e dos estrangulamentos do trânsito no IP3 entre Viseu e Coimbra. -----

---- Depois de em junho de 2015 ter sido lançado o concurso público para a designada Via dos Duques e que, segundo o respetivo cronograma, já deveria estar atualmente em obra, a verdade é que desde 2016 nada mais aconteceu. -----

---- Ao longo dos últimos 2 anos, os Deputados do PSD têm interpelado sucessivamente o Governo, em audições e perguntas parlamentares escritas, sobre a concretização da ligação de autoestrada e sobre as condições de segurança no IP3. Faltam as respostas do Governo, mas falta sobretudo a ação. E naturalmente que a insatisfação cresce vendo o Governo desviar verbas de fundos do Orçamento do Estado e dos fundos europeus para investir em estações de



Reunião de 30/05/2018

metropolitano... no município de Lisboa. -----

---- As populações, empresas e instituições já desesperam pela concretização desta ligação rodoviária e nos últimos meses assistimos a várias tomadas de posição públicas e petições organizadas por autarquias, associações empresariais e associações de utentes, todas apelando à urgente resolução do problema do IP3 entre Viseu e Coimbra. -----

---- O Grupo Parlamentar do PSD decidiu usar agora o último instrumento parlamentar à disposição de um partido da oposição para forçar o Governo – que é o único responsável – a finalmente agir. O PSD apresentou na passada semana um Projeto de Resolução na Assembleia da República para que o Parlamento vote a construção da ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada. -----

---- Assim, gostaríamos de partilhar com V.^a Ex.^a o Projeto de Resolução apresentado pelo PSD, notando que a nossa opção foi a de propor que a Assembleia da República vote naquilo que é comum às pretensões de todas as populações, empresas, autarcas e instituições representativas do distrito de Viseu: que seja implementada uma solução rodoviária em perfil de autoestrada, assegurando que os utentes têm sempre uma possibilidade não sujeita a portagem. -----

---- A formulação do Projeto de Resolução do PSD foca-se no que une e é comum, deixando abertura para o modelo efetivamente executado, que poderá, designadamente, ser a requalificação completa do IP3 ou o projeto da Via dos Duques. O importante e urgente é que se faça e já! -----

---- Gostaríamos de pedir a V.^a Ex.^a o favor de dar conhecimento e distribuir cópia da presente carta e respetivo anexo aos membros do órgão a que preside. -----

---- Ficamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento.” -----

---- Presente, também, uma Tomada de Posição, datada de 09/05/2018, pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, com sede em Tondela, que a seguir se transcreve: -

---- “O Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões analisou, na sua última reunião realizada no passado dia 8 de maio, a solução apresentada pelo Governo da República, para a requalificação do IP3, tendo, neste âmbito, tomada a seguinte posição: -----

---- 1. O Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões vê, com satisfação, o anúncio do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, para a requalificação/duplicação do IP3, sendo esta requalificação e duplicação não portajada; -----

---- 2. Esta intenção corporiza a defesa que vem sendo assumida, pela CIM Viseu Dão Lafões, pelos seus municípios associados e pelas Associações empresariais da nossa região, no âmbito da petição pública - “por uma requalificação adequada e completa do IP3”-, visto a mesma garantir a existência de duas vias em cada sentido do IP3 (em 85 por cento do traçado contra os atuais 21 por cento), com o devido separador central e demais condições que promovam a segurança de todos os que diariamente ali circulam; -----

---- 3. O Conselho Intermunicipal reconhece, ainda, a importância desta decisão já que foi assumido, pelo Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, um cronograma temporal para estas obras e o seu faseamento: -----

---- - 2018 – Início dos estudos dos troços Souselas/Penacova e Agueira/Fail; -----

---- - 2019 – Intervenção no troço da Livraria do Mondego (15 milhões de euros); -----

---- Execução da obra em 3 ou 4 anos. -----

---- 4. O Conselho Intermunicipal deseja, também, o desenvolvimento aprofundado de todas as hipóteses/soluções, que permitam que o nó de Penacova/limite de Mortágua (nó da Lagoa



Reunião de 30/05/2018

Azul) garanta as duas faixas em cada sentido, com separador central, no limite, com a construção de um troço alternativo em perfil de autoestrada. Não obstante, compreende, o Conselho Intermunicipal, que tal possa ser desenvolvido numa fase subsequente à intervenção no IP3; -----

---- 5. Neste contexto, a CIM Viseu Dão Lafões estará empenhada no acompanhamento dos projetos e estudos a desenvolver, visando a melhoria e procura de soluções tecnicamente viáveis e que satisfaçam o objetivo de garantirmos o perfil de dupla via, em cada sentido do IP3; -----

---- 6. A CIM Viseu Dão Lafões impõe, também, que esta decisão seja suportada por um acordo parlamentar, para que não seja, de novo, questionada, a estratégia por novos Governos, pelo que a CIM Viseu Dão Lafões solicitará, rapidamente, o agendamento de reuniões com os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que decidiu, como lhe era solicitado, naturalmente, agendar este assunto para reunião de Câmara, mas acrescentou também um conjunto de informações que são as últimas que ele tem, que é o power point que o Senhor Ministro das Infraestruturas apresentou há 15 dias, 3 semanas, na CIM Viseu Dão Lafões, em que a iniciativa do Governo, com um investimento inicial à volta de 130 milhões de euros, é duplicar, em 85%, o IP3 entre Viseu e Coimbra, referindo o Senhor Ministro das Infraestruturas, dividindo em três troços. O primeiro troço a ser intervencionado entre Penacova e a Lagoa Azul, sendo 15%, é, particularmente, a zona das pontes e não terá via dupla. É a solução que o Governo diz que estará no terreno no primeiro semestre do ano que vem. Juntou também, para informação dos Senhores Vereadores, relativamente a esta matéria, tão discutida na opinião pública e na imprensa, terem informação do power point que foi apresentado. E também de que a CIM Viseu Dão Lafões deliberou contratar a aquisição de serviços com vista à elaboração de um estudo de viabilidade para o Itinerário Principal n.º 3, ou seja, o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, os 14 Senhores Presidentes de Câmara decidiram contratar um Gabinete da especialidade para acompanharem os Municípios na solução técnica que as Infraestruturas de Portugal venham a adotar relativamente ao IP3, em todo o traçado, particularmente, nos Municípios desde Santa Comba Dão e passar ali o Rio Dão naquela faixa. E, também, para assessorar e ele, Senhor Presidente, garantiu isso para o Município de Nelas, que o IC 12 esteja sempre contemplado nesses estudos e nessa exigência que eles deixaram, inclusivé, vertida na Posição Pública que a CIM Viseu Dão Lafões tomou relativamente ao voto de congratulação por se ir fazer obras no Itinerário Principal n.º 3. Também queria deixar vincado, como não podia deixar de ser, que o IC 12 é uma via, absolutamente, essencial, acerca da qual, ele, Senhor Presidente, tem feito também, mas gostava de ver as coisas mais concretizadas, um grande trabalho e grande empenhamento em solucionar algumas questões de estrangulamento em termos municipais, seja a degradação progressiva da Variante, seja a Zona dos Valinhos, rotunda da Borgstena, sinalização especial para a Zona dos Valinhos. Crê que proximamente haverá novidades relativamente a este assunto, mas enquanto também não as vir com garantir concreta, protocolada, com montantes financeiros, também não gostava de acrescentar nada disso e sabe que todos têm essa preocupação, quer relativamente à segurança da Zona dos Valinhos, quer à rotunda da Borgstena, quer à conclusão do IC 12, quer à pavimentação da Variante de Nelas e tudo isso está apresentado às Infraestruturas de Portugal como investimentos prioritários, quantificados, com projetos executados. Ele, Senhor Presidente, tem a expectativa, porque não pode



Reunião de 30/05/2018

acrescentar mais do que isto, de que o Governo/Infraestruturas de Portugal se mostrarão muito sensíveis a que seja concedido ao Município de Nelas alguma solução e algum apoio financeiro para resolver algumas destas questões. Aduziu esta informação também, quer do que se passou em termos de Ministro das Infraestruturas, quer também daquilo que se passa em matéria de IP 3, de acompanhamento por parte de todos os Concelhos relativamente à sustentabilidade dessa infraestrutura e inclusão do IC 12, de que têm sido vítimas e ele tem sensibilizado de que se amanha sempre as soluções na Estrada Nacional n.º 234 à espera do que o IC 12 vá ser concluído e há-de chegar um dia. Perguntou, relativamente a esta questão, quem é que queria intervir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aquilo era tudo uma treta, uma treta que é transversal a todos os quadrantes políticos, aos do CDS, aos do PSD, aos do PCP, aos do PS, é tudo o mesmo, é tudo o mesmo. Quando nós vimos, no Norte, duas, ou três autoestradas em paralelo, lá vai um, quando vimos a A8, lá vão dois, e continuamos com estas tretas, com o devido respeito, com pessoas com alguma responsabilidade que estiveram no Governo, desde Secretário de Estado da Administração Local, Secretário de Estado das Obras Públicas e virem agora com isto. Não estava a ofender o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Não é isso. Acha que isto é uma treta. E depois, ainda mais grave, mais grave, é esquecerem, inequivocamente, o IC 12. Os Senhores Deputados de Viseu, do PSD e do CDS e do PS, todos eles, foram eleitos com os votos de Nelas. E, lamentavelmente, vêm agora mandar um papelzito a reivindicar a IP 3. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o IC12 estava lá no requerimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tivemos um Presidente da Câmara Municipal de Viseu que foi Secretário de Estado das Infraestruturas. Quando nós tivemos um Secretário de Estado, que assina, é subscritor deste requerimento, que foi Secretário de Estado da Administração Local. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta: Onde é que estão esses quando estiveram no poder? Onde estão os do PS quando estiveram no poder? Onde estão os do CDS quando estiveram no poder? É muito lindo quando se está a reivindicar, mas quando se está no poder, esqueçam. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas não consta ali como subscritor. Pensava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estivesse a falar do Senhor Sérgio Monteiro, que era ali de Mangualde. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também esse Sérgio Monteiro e o seu grande amigo, que foi Ministro das Obras Públicas, Jorge Coelho, estava a vontade para dizer isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que pensava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estivesse esquecido desse Senhor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também o Senhor João Cravinho que, ali sentado na cadeira do Senhor Presidente da Câmara, prometeu o IC12. Os Deputados de todos os Partidos, não estava a dizer que eram só os do PSD, com o devido respeito, os Deputados todos não têm peso político, os Deputados do Circulo de Viseu não têm peso político para vincar obras para o seu Distrito e que não tivessem dúvidas, ele vê autoestradas a par uma das outra. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se passava na A8, se passava na A29, ou o que era aquilo, que passa ao lado da A1, paralela uma à outra. Aquilo era uma treta e era só para mostrarem trabalho, mandaram para lá um



Reunião de 30/05/2018

requerimento. Mas o CDS faz o mesmo, não é só o PSD e o PS também faz. Pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por o ter interrompido. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não sabia se podia falar. O que ele estava a dizer era que, independentemente, dos considerandos que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez, que alguns, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, até partilha da mesma opinião porque é uma matéria onde ninguém pode falar muito porque já tem quase 3 décadas e ninguém resolveu isso e já passou pelos governos dos Partidos todos, por todos os Deputados, pelos subscritores todos, o que é facto e para ele seja mais relevante é que seja resolvido. Há aqui uma nova proposta. A proposta do PSD falava de um projeto que havia da Via dos Duques, que estava, eventualmente, lançado, ou a situação portajada, mas não sabe se avançava, ou não, porque, simplesmente, não teve a oportunidade de a concretizar. Também, em abono da verdade, há muitas propostas e muitos estudos, que foram muito bonitos e nunca saíram do respetivo papel. Agora, há aqui duas coisas que são importantes: Uma, para corrigir o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não deve ter lido o documento todo. Na página 4, está lá: Aproveitando o IC 12, incluindo um novo traçado. Convém ler o documento todo. Está lá essa parte. Não rebateu o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nesses casos, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, a única coisa que está a fazer é corrigir o que disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, só estava a repor a questão que o seu bom amigo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha dito que o IC12 não estava contemplado e que se esqueceram do IC 12 e não é verdade. Remete-o para a página 4 onde isso é bem evidente. Segunda questão: Independentemente disso é que a questão de apresentar agora e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, a título pessoal, se foi para levar para a frente, não vê mal nenhum nisso. Temos ali a Livraria do Mondego que é muito difícil contornar a questão, embora lhe pareça também que há aqui só um problema que enferma numa questão. A A25 atual também foi prometida quando foi transformada em perfil de autoestrada e não havendo uma alternativa foi prometido, não sabe se se recordam, foi prometido pelos Governos e Assembleia da Republica que nunca seria portajada. O que acontece é que foi portajada. Ou seja, a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ninguém lhe garante enquanto Cidadão, enquanto utilizador/pagador, ele e todas as pessoas que estão aqui e os que não estão cá, que um dia essa via, longe vá o agoiro, mas aconteça alguma coisa e venha a ser portajada outra vez sem alternativa. É a única coisa que lhe merece alguma reserva para uma situação que seja. Porque, lembra-se o que aconteceu com a A25 e está a ver o mesmo desenvolvimento que pode acontecer com o IP3 em que, de facto, as promessas, às vezes, não são cumpridas. Tirando isso, o que o preocupa, somente, nesta questão não é tanto ser completamente portajada, ou não, 85% é uma percentagem bastante razoável. A parte das 3 vias também é bastante razoável. Onde está uma via, as duas vias, uma de cada lado, é em locais que se percebe, tecnicamente, não poder ser de outra maneira. E também, de alguma forma, se preserva o património cultural e geológico da própria Região, além da questão técnica ali da Livraria do Mondego ser complexa. Mas, independentemente disso, queria dizer que essa questão faria todo o sentido com a ressalva deixada de que poderá um dia mais tarde virmos a sofrer o mesmo problema que aconteceu com a A25, que também foi prometido que não ia ser portajada e foi, e é, atualmente. Mas, com o cronograma, daquilo que ele viu, daquilo que ele leu, não viu um cronograma que lhe desse segurança e conforto. Isto implica concursos internacionais e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem muitas dúvidas dos prazos falados. Pareceu-lhe até feito com uma ligeireza que não lhe pareceu muito correta. E



Reunião de 30/05/2018

confessa que está, ver para crer mesmo nesta questão porque, de facto, também estamos a pouco tempo, a um ano e pouco das eleições legislativas, também já andam todos ali há uns aninhos e, de facto, o plano, o cronograma não lhe pareceu muito correto, nem muito concreto e além de tudo há ali uma falta de dados concretos dos anos onde vão ser implementadas as coisas até porque um concurso internacional tem ali muitas coisas subjacentes. Virando a página também do IP3, importante para o desenvolvimento integrado do nosso Concelho e da nossa Região e bem, ele, depois, ao ler o parecer da Comunidade Intermunicipal, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que foi muito bem aduzido a este documento pelo Senhor Presidente, acha que faz todo o sentido e acha que faz todo o sentido também o estudo que está lá e deixar também ainda o ferrete mais vincado na questão da conclusão do IC12 porque a questão do IC 12 tem muito a ver com muitas coisas que já falaram ali, tem a ver até com a Zona dos Valinhos e com a E.N. n.º 234 e com todas as questões que tem tudo a ver com isso. Portanto, a conclusão do IC 12 é determinante, não só em termos de acessibilidades, mas em termos de segurança naquilo que têm falado. O ponto que também veio do e-mail posterior para deixar no ponto 5 bem vincada a questão do IC 12, outra vez, quer congratular o Executivo por reforçar isso, que lhe parece bem. Não sabia se estavam situados naquilo que ele estava a falar, era um e-mail que veio posterior à moção do PSD e ao documento em si da CIM Viseu Dão Lafões, no ponto 5 onde se fala no perfil de dupla via em cada sentido do IP3, bem como mostra igual disponibilidade para que a rede viária complementara a este eixo estruturante com conclusão do IC 12 seja concretizado. Parece-lhe que é um dado que lhe parece, de facto, importante que seja feito porque nos remete para o deliberado ali numa proposta conjunta de todos na reunião de 28/03/2018, sobre as requalificações das redes viárias do IP3, do IC12, do IC37, E.N. n.º 234 e E.N. n.º 231 e é neste sentido até que então ele lançada, se o Senhor Presidente assim o entender, também se precisar, à similitude do que sugeriram para a questão da restauração das Freguesias de Aguieira e de Moreira, se o Senhor Presidente precisar do apoio, seja o que entender para essa questão, para, de alguma forma também ser mais uma reivindicação, ou até uma posição concelhia ser mesmo supramunicipal. Está-se a lembrar, por exemplo, do IC 12 que, independentemente da parte de Carregal do Sal já estar concluída, há ali uma parte de requalificação que também é necessária. Há a parte de Nelas e há a parte de Mangualde que são três Autarcas do Partido Socialista, que é o Partido que está neste momento na gestão do Governo Central, na Administração Central e poderia, se houvesse entendimento dos Municípios, fazer também o entendimento nesse sentido de uma parte mais célere do finalizar do IC 12. Quanto ao IP 3 já falaram. O IC 37, lamentavelmente se o Senhor Presidente poder continuar com essa bandeira, que continue e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também gostaria de a continuar, dificilmente irá a bom porto. Mas deixa-lhe também uma outra parte na requalificação que ele tem visto com alguma apreensão que tem a ver com a requalificação da Linha da Beira Alta. Dizer ainda que nesta parte da requalificação da Linha da Beira Alta viu também com estranheza a parte, tem havido bastantes avanços e recuos, depois assistiram à deslocalização de verbas para uma hipotética nova ponte sobre o Rio Douro, da construção de linhas do Metro e eixos estruturantes para as localidades de baixa densidade populacional, que é assim que agora os Autarcas gostam de dizer pelo Interior, é um eufemismo bonito, mas tem a ver com a requalificação da Linha da Beira Alta que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, exorta o Senhor Presidente da Câmara, o Executivo e disponibiliza-se também para, de alguma forma, colaborar nesse sentido, estar em cima da Mesa, que é um assunto bastante premente até



Reunião de 30/05/2018

porque as notícias de aprovação de Orçamentos da União Europeia e ainda está só numa fase insipiente, é verdade, mas poderão não agoirar assim nada de muito bom. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, pensava que as populações estão muito preocupadas, naturalmente que estarão, mas acha que é mais preocupante a não construção destas infraestruturas rodoviárias. Ele trabalha na Câmara Municipal de Mangualde e para ir para Viseu não vai pela antiga estrada e vai pela A25, em segurança e a segurança vale muita coisa. De facto, pedia desculpa, não tinha visto a página 4, e tentou falar no IC 12, mas preocupa-o ainda mais não terem falado no IC 37. Aliás, vem sempre dizendo isto, podem-no aí condenar na praça pública, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, enquanto Cidadão e enquanto Autarca, é mais importante o IC37, ligação Nelas – Viseu, do que a ligação Canas de Senhorim – Mangualde, porque nós vimos, quando vamos para Viseu, para o Hospital, ou para outra coisa qualquer, se apanhamos um camião de areia na Pinoca, que não o conseguimos ultrapassar até porque há troços contínuos e vêm de frente, nós levamos meia hora às vezes, se não mais, e mais grave, aí também era desenvolvimento da economia de Nelas porque um apartamento T2 em Nelas custa 120.000,00 euros, ou 130.000,00 euros e em Viseu custa 200.000,00 euros. E, se calhar, se tivéssemos uma infraestrutura rodoviária que demorasse de Nelas a Viseu apenas 10 minutos, que é quanto se demora de Mangualde ao Caçador, certamente as pessoas vinham comprar casas em Nelas mais baratas e que até é agradável viver em Nelas. Há ali uma coisa que o preocupa muito. Isto tem alguma questão a ver com os políticos de Viseu. Continua a dizer, transversal a todos os Partidos Políticos, é na defesa de Viseu em prejuízo de Nelas. E diz isto, não tem medo de o dizer. Podem lá dizer ao Dr. Hélder Amaral, ao Dr. Pedro Alves, já não é o Dr. Junqueiro, nem sabe qual é o cabeça de lista do PS, já se perdeu disso, nem está interessado. Podem-lhes dizer que ele disse isto. Há aqui uma questão que é fundamental, eles preferem centralizar em Viseu do que descentralizar fora de Viseu, isto é, criar uma infraestrutura rápida, de acesso rápido, que garantisse um bom acesso de Nelas à Cidade de Viseu. E o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral passa lá todos os dias com o seu carro, certamente e sabe o que é que lhe acontece na estrada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que recordava ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, quando invocou a reunião de Câmara do dia 28/03/2018, já tinham falado sobre isso e ficou em ata. Foi feita uma Recomendação e como Proposta do Senhor Presidente passou a Proposta de Câmara e foi aprovada por unanimidade por eles todos. E está lá isso também. Sobre a importância da questão e a pertinência do IC37.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que a questão que se levanta é que todos os Políticos com cargos de Direção e Governamentais não resolveram o problema, quer do PS, quer do PSD, quer do CDS, o Senhor Jorge Coelho, o Senhor Sérgio Monteiro, todos eles. E não resolvem o problema de Nelas para Viseu. Não resolvem o problema do IC12. Que desculpasse, mas são todos iguais. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só aduzia, que se congratulava com esta solução e também com a calendarização, que informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que estava no Estudo e o que diz no estudo é e gato escaldado de água fria tem medo, diz que a solução: Nó de Penacova – Nó da Lagoa Azul, estará em funcionamento no segundo semestre de 2020. O Nó de Souselas ao Nó de Penacova, em 2022 e Nó da Lagoa Azul a Viseu, em 2023. -----



Reunião de 30/05/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que viu isso e que estava lá a dizer que era com concurso internacional, com o Senhor Presidente sabe e ele tem dúvidas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação ao IC37, tem sido posto o acento tónico no IC12 porque parece entrar pelos olhos dentro que é uma inevitabilidade a conclusão do IC12 e tem que se avançar com isso, é evidente. E então estão todos de acordo relativamente a esta questão. E também, ainda que preocupados, mas também no Período de Programação 2030, pelas notícias que vimos ontem, vai haver um corte de 7%, ou está proposto um corte de 7% para os fundos para Portugal, o que significa, passar de 25 mil milhões de euros para 23 mil milhões de euros. Continuará a haver verbas e a Linha Férrea da Beira Alta, ele, Senhor Presidente, sabe que estão a ser feitos os projetos. Há verbas FEDER para gastar. Estão também, aí, identificaram também um conjunto de necessidades que gostariam de ver contempladas na requalificação da Linha da Beira Alta, seja o alargamento da ponte da estrada velha de Nelas para o Folhadal. Acha que já ali falou nisso. O traçado que está proposto, que um dia destes pode trazê-lo ali porque está em apreciação. Ainda há dias chegou à Câmara o traçado provisório que está proposto e que implica a deslocalização para Poente do ramal da Linha Férrea para a aí, portanto, a construção de uma ponte nova aí. O Executivo fez sentir também e está a contratar, eventualmente, um Gabinete de Engenharia porque ali as pontes sobre a Linha do Caminho-de-Ferro são propriedades das Câmaras ao fim de 5 anos. Portanto, a ponte de Nelas para Seia é propriedade da Câmara, a ponte do acesso ao cemitério novo é propriedade da Câmara. Portanto, o Executivo está a contratar um Gabinete para lhe fazer um estudo de qual é o custo de ampliação dessas pontes no sentido de criar uma maior abertura de acessibilidade entre a parte Norte da Vila de Nelas e a parte Sul. E reclamou também que a Estação do Caminho-de-Ferro de Nelas tenha uma acessibilidade à parte Sul, portanto, uma passagem subterrânea no sentido de permitir a utilização de uma área de cedência que a Câmara até já é proprietária em função de um loteamento que foi feito há algum tempo. Bem como também o Executivo requereu e vai fazer esse estudo, ou procurar, vamos lá ver quanto é que isso custa, que aquele viaduto que passa ali junto ao Pomar para o Sul que, a mexer-se na Estação, ver se há possibilidade também de ser mexido. Ele, Senhor Presidente, já teve em Lisboa duas reuniões. Manifestou essas preocupações. Sabe que o estudo está a decorrer. O Senhor Ministro deu também a garantia de que as obras e os estudos estão todos a ser concluídos e, de facto, estão a andar pelo menos os estudos porque alguns proprietários já foram contactados pelo Gabinete de Engenharia que está a fazer esses projetos. E há no PT 2020 quase 700 milhões de euros FEDER que é preciso gastar em ferrovia e que se não o gastar, chapéu. O Senhor Ministro deu garantia, de facto, puseram a correr que esse dinheiro poderia ser desviado para zonas de não coesão, como Lisboa, para o Metro e ampliação e etc., e o Senhor Ministro deu garantia que nem as coisas são misturáveis. Portanto, se as obras forem feitas seria excelente e eles também, qualquer um dos Membros do Executivo não deixará de fazer ao seu alcance no sentido de aumentar as acessibilidades ali, que estão todos de acordo, que são indignas comparativamente ao que se passa no resto do País em matéria de acessibilidades. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da Iniciativa, do Grupo Parlamentar do PSD, da Assembleia da República, para construção de ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada e da Tomada de Posição, datada de 09/05/2018, do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, atrás descritas. -----



Reunião de 30/05/2018

(162/2018/05/30)4.14.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÊNIO 2018 – 2023 – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente o Relatório de Análise das Propostas apresentadas para a Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2018 – 2023. -----

---- Assim, foram apresentadas as seguintes propostas, com as seguintes pontuações finais: ---

---- - Isabel da Conceição Lopes Borges – Pontuação final: 85,00%; -----

---- - Helena Maria Martins da Cruz Cunha – Pontuação final: 82,76%; -----

---- - Ana Catarina Amaral Pereira Nascimento – Pontuação final: 57,78%; -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os relatórios estavam ali e que foram todos enviados aos Senhores Vereadores. Havia o critério do preço, o critério da experiência profissional e o critério da qualidade do projeto, em apreciação. Analisados todos estes critérios, a proposta de decisão por parte do júri do concurso, que é constituído por ele, Senhor Presidente, pela Senhora Dr.^a Sónia Batista e pela Senhora Dr.^a Célia Tavares, ponderando estes critérios todos, é classificar em 1.º lugar no fator preço, experiência profissional e qualidade do projeto, em conjunto, 85%, a Isabel da Conceição Lopes Borges, a Helena Maria Martins da Cruz Cunha – 82,76% e Ana Catarina Amaral Pereira Nascimento – 57,78%. Portanto, a proposta que ali está é no sentido de se concessionar a Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, nos próximos 5 anos, nos termos da proposta apresentada, cujo valor constará da renda, que é: Isabel da Conceição Lopes Borges – 352,56 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este projeto de relatório.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estava à vontade para falar sobre este assunto porque não conhece, ou pelo menos, pelo nome não vai lá, eventualmente possa conhecer, portanto, o que ele venha, eventualmente, a dizer poderá fazer sentido. Ele esteve a ver as condições e depois parece-lhe que acaba por a proposta aceite ser a proposta com um preço base proposto mais elevado porque o que diferencia basicamente, é assim: na experiência na área, a segunda classificada está, largamente, à frente da primeira classificada e o que vai diferenciar, porque a primeira classificada tem uma ponderabilidade de 85%, a segunda classificada tem uma ponderabilidade de 82,76%, estamos a falar aqui residualmente e o que vai fazer aqui o desempate é a qualidade do projeto da segunda classificada que é a média de 10, enquanto que a primeira classificada tem um Bom, que é 15 e isso é que vai fazer ali a diferença sobre quem fica em primeiro e em segundo e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem mais dados além dos que vêm sucintos nas Observações, mas o que vem ali na Observação para a ponderabilidade ser inferior da segunda candidata é a proposta de criar um espaço permanente dedicado ao artesanato pode ser desvirtuado para o que se pretende para um Bar inserido num Complexo Desportivo. Obviamente que respeitará o júri. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não era só isso que lá estava. Estava lá mais qualquer coisa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral leu: sendo que qualquer dos promotores que fazem a exploração possam promover haver ações pontuais relacionadas com os vendedores, pintura e mesmo outros. Tal facto não constitui uma mais-valia a ser relevada na apreciação da qualidade do projeto de exploração. E ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, respeita. Não concorda. E abstêm-se. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar



Reunião de 30/05/2018

relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, adjudicar a Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2018 – 2023 a Isabel da Conceição Lopes Borges, de acordo com o Relatório de Análise das Propostas apresentadas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Só me abstive porque também não conheço ninguém dos concorrentes, mas sou sincero e em abono da verdade, não tive tempo de estudar este assunto. Portanto, não poderia votar em consciência.” -----

(163/2018/05/30)4.15.INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO REGIME LEGAL PREVISTO NO N.º 2, DO ARTIGO 113.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 25 de maio de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

----“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Interpretação e definição de estratégia de operacionalização do regime legal previsto no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- Considerando: -----

---- - Que nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do CCP “Não podem ser convidadas a apresentar propostas, entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotados nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e alíneas c) e d) do n.º1 do artigo 20.º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas”; -----

---- - Que o novo regime jurídico constante da revisão difere daquele que se encontrava previsto no CCP e que vigorou até 31 de dezembro de 2017, dado ter sido revogada a parte final do n.º 2 do referido artigo 113.º, no tocante a “prestações idênticas ou do mesmo tipo”, sendo que a contabilização passa, apenas, a ser feita em função da entidade e do objeto contratual, deixando de se diferenciar em função das prestações típicas de cada contrato e, portanto, em função do código CPV das prestações em causa; -----

---- - Que, de entre os vários tipos de procedimento de adjudicação regulados no CCP, o procedimento por ajuste direto é aquele que representa uma tramitação menos complexa e mais célere, dado ser um procedimento que se desenvolve numa única fase, com convite a apenas uma entidade para apresentar proposta; -----

---- - Importa, assim, perceber o alcance das alterações introduzidas pela revisão do CCP – aprovada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto -, em particular no que concerne à forma de cálculo dos limites a partir de 01 de janeiro de 2018, bem como equacionar se os valores adjudicados por contratos celebrados nos anos de 2016 e de 2017 deverão ou não ser considerados para o cálculo do referido limite. -----

---- Neste sentido, importa realçar o seguinte: -----



Reunião de 30/05/2018

- I. O CCP revisto mantém a obrigatoriedade de se considerar o “ano económico em curso e dos dois anos económicos anteriores” para o cálculo do preço contratual acumulado dos contratos adjudicados no passado por procedimentos com convite – leia-se, o novo procedimento de consulta prévia e o procedimento de ajuste direto reformulado; -----
- II. A anterior redação do CCP impunha que o controlo trienal se fizesse atendendo, para efeitos de cálculo do preço contratual acumulado, aos contratos cujo objeto fosse constituído por prestações idênticas às do contrato a celebrar; -----
- III. Na nova disciplina legal do CCP deixa de se atender às prestações do mesmo tipo ou idênticas, contabilizando-se os contratos celebrados com a mesma entidade – cfr. o NIF do respetivo operador económico -, independentemente do objeto do contrato ser idêntico ou diferente; -----
- IV. Para efeitos do controlo trienal da despesa é de atender apenas aos contratos celebrados com a mesma entidade, cuja adjudicação anterior decorra de um dos procedimentos de formação contratual definidos no artigo 112.º do CCP e realizado em conformidade com o disposto nas alíneas c) e d) do artigo 19.º ou nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código – critério do valor para a escolha do procedimento; -----
- V. Ora, conforme é sabido, os limites constantes das alíneas c) e d) do artigo 19.º ou nas alíneas c) e d) do n.º1 do artigo 20.º do Código foram, por força da reestruturação do procedimento de ajuste direto – como novos limiares mais reduzidos – e da (re)introdução do procedimento de consulta prévia, alterados, o que significa que atender a valores contratuais acumulados decorrentes de adjudicações anteriores à entrada em vigor do CCP revisto, equivale a atender a valores, eventualmente, acima dos novos limites do ajuste direto – que, a partir de 01 de janeiro de 2018, deixou de ser de 150.000€ no caso de empreitadas de obras públicas e de 75.000€, nos contratos de aquisição e locação de bens ou aquisição de serviços, tendo passado para, respetivamente, 30.000€ e 20.000€; -----
- VI. Acresce, ainda, que o n.º 2 do artigo 113.º do novo CCP define a sua aplicação em função de procedimentos anteriores adotados ao abrigo de normas que não existiam com a revisão de 2017; -----
- VII. Antes de 01 de janeiro de 2018 não poderiam existir ajustes diretos e, claro, consultas prévias, adotados ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 19.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º. Este argumento encontra maior sustentação no facto de no ajuste direto, a que se refere a atual alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, não ser, de todo, o ajuste direto a que se referia a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do anterior CCP; -----
- VIII. Realce-se, ainda, que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 (diploma que aprovou a revisão do CCP) é referido que “só é aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a sua data de entrada em vigor, bem como aos contratos que resultem desses procedimentos”; -----
- IX. Neste sentido, atendendo a que por força do regime geral de aplicação da lei no tempo, plasmado no n.º1 do artigo 12.º do Código Civil, “a lei só dispõe para o futuro” e o n.º 2 do referido artigo confirma a regra acabada de transcrever, ao estatuir que “quando a Lei dispõe sobre as condições de validade substancial ou formal de quaisquer factos ou sobre os seus efeitos, entende-se, em caso de dúvida, que só visa os factos novos”, afigura-se-nos de subscrever o entendimento do Professor Pedro Gonçalves no sentido de que «no silêncio da Lei, não nos parece que o novo regime do artigo 113.º, n.º 2 se possa aplicar em função de “factos passados”»;



Reunião de 30/05/2018

---- X. Aliás, o Decreto-Lei n.º 111-B/2017 nada estatui quanto à aplicação, no tempo, da nova disciplina jurídica vertida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP revisto, nem dispõe de qualquer outra norma transitória que clarifique tal problemática, pelo que é de todo relevante que se determine a forma como tal preceito será interpretado e aplicado neste Município, para que a mesma ocorra de forma equitativa para todos os potenciais operadores económicos que venham a ser convidados para apresentar propostas ao abrigo da consulta prévia ou de ajuste direto; -----

---- XI. Acresce ainda o disposto no douto Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) n.º DAJ 105/18, emitido face às dúvidas colocadas por este Município, nos termos do qual se conclui ser entendimento “que não devem ser contabilizadas as adjudicações de contratos à mesma entidade efetuadas por ajuste direto nos anos de 2017 e 2016, independentemente de o objeto dos contratos ser ou não constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, pois só as adjudicações de contratos à mesma entidade por ajuste direto a partir de 01-01-2018 se enquadram no n.º 2 do artigo 113.º do CCP”; -----

---- XII. Do referido parecer consta ainda que tal matéria, dado o seu carácter inovador e a sua importância, será incluída na ordem do dia da próxima reunião da coordenação jurídica. -----

---- Em face do exposto: -----

---- A. Atendendo ao disposto no parecer da CCDRC acima referido e que constitui o Anexo I; -----

---- B. Atendendo a que o Professor Pedro Gonçalves, no seu livro, recentemente publicado, considera que as adjudicações efetuadas nos anos de 2016 e 2017 não devem ser contabilizadas, mesmo no que concerne aos ajustes diretos; -----

---- Propõe-se que: -----

---- - Os contratos celebrados na sequência de ajuste direto, nos anos económicos de 2016 e de 2017, não relevem para o cálculo do valor acumulado associado ao respetivo contrato, conforme disposto no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali também explicado na proposta que a Jurista lhe ajudou a desenvolver. Está também ali o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro relativamente a esta questão. Portanto, a dúvida que aqui se levanta é e isso vai ser, que é o que ali também diz, que vai ser sujeito à Comissão de Estabilização Jurídica relativamente às dúvidas em matéria legislativa e foi feito isto também na CIM Viseu Dão Lafões, porque é o entendimento maioritário, é que o Município considere que o Código dos Contratos Públicos não leva em consideração os contratos celebrados ao abrigo do regime anterior e limpa, para efeitos de soma dos valores, os contratos celebrados nos anos anteriores. É a interpretação maioritária. O Executivo pediu um parecer à CCDR. A CCDR diz que também, de fato, é dessa opinião, mas que é meramente uma opinião e ele, Senhor Presidente, como ajustes diretos agora são até 20.000,00 euros para prestações de serviços, 30.000,00 euros para as empreitadas, tem feito e continuará a fazer com base na indicação de que os valores da contratação anterior não contam e é como se começassem de novo. A necessidade, agora, da prestação de serviços, entre 20.000,00 euros e 75.000,00 euros, é que tem que ser com convite a três entidades nos Serviços. E, a partir dos 30.000,00 euros até 150.000,00 euros nas empreitadas também tem que ser com convite a três entidades. E, a partir destes dois valores que falou, é por concurso público. Mas ele, Senhor Presidente, sentir-se-á muito mais confortável e a CIM Viseu Dão Lafões também adotou este



Reunião de 30/05/2018

procedimento, está a ser adotado em vários sítios, que haja uma deliberação de Câmara a dar conforto ao Senhor Presidente da Câmara no sentido de que esta interpretação maioritária deve ser a que deve ser seguida pela Câmara de Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, relativamente a este assunto, sinceramente, há questões que ele não estudou e leu o seguinte: Neste contexto consideramos que a matéria em causa, dado o seu caráter inovador e a sua importância, deverá ser incluída na Ordem da próxima reunião de Coordenação Jurídica. E, aí, as decisões da Coordenação Jurídica são homologadas pelo Senhor Secretário de Estado e fazem lei, quase lei, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que esperasse mais algum tempo e que se retirasse o assunto e que a Comissão Jurídica se pronunciasse sobre isto e depois se fosse a deliberação da Comissão Jurídica eles, Senhores Vereadores, votariam em conformidade com ela. Por enquanto não tem poder vinculativo. Já depois a deliberação da Comissão Jurídica tem poder vinculativo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente não devia ter deixado falar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques antes. Mas, basicamente, também tem muito a ver com isso. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe a questão de se fazer isso pela operacionalização e por ser pragmático e mais célere de fazer as coisas mas também percebe o espírito da Lei do Código dos Contratos Públicos, reiterando também a mesma opinião. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deve ter lido os seus apontamentos e nunca mais deixa os seus apontamentos à sua frente do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Portanto, se calhar, a proposta é nesse sentido também. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação a esta matéria, estava ali uma Proposta de Deliberação. De seguida, pô-la à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, aprovar a Proposta de Deliberação, datada de 25 de maio de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, referente à interpretação e definição de estratégia de operacionalização do regime legal previsto no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, posteriormente, enviará a sua declaração de voto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado, Senhor Presidente. O meu sentido de voto foi votar contra porquanto se extrai do parecer da CCDR Centro que diz: Neste contexto consideramos que a matéria em causa, dado o seu caráter inovador, que ainda não há jurisprudência nesta matéria sobre isto e a sua importância, deverá ser incluída na Ordem da próxima reunião de Coordenação Jurídica. Estou a citar o parecer da CCDR Centro. Ora, o que quer dizer que eles próprios, CCDR, que trabalham com isto todos os dias, chutaram um pouco para canto, a dizer: Vamos lá ouvir o que é que diz a Coordenação e o que é que o Senhor Secretário de Estado homologa, ou não, homologa isto. Se eles próprios dizem isto porque não têm a certeza absoluta e inequívoca que o possa fazer, como aqui é proposto. Foi por isso que eu votei contra esta proposta.” -----



Reunião de 30/05/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fará chegar depois a sua declaração de voto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sim e que subscrevia, basicamente a mesma coisa, mas que fará chegar depois a sua declaração de voto também pessoal. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 7 de junho de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto. -----

---- “Ponto 4.15. Interpretação e definição de estratégia de operacionalização do regime legal previsto no n.º 2, do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) -----

---- Votamos contra. O que está plasmado no CCP é inovador e visa criar uma maior transparência sobre os ajustes diretos. Basicamente não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante (Câmara) já tenha adjudicado no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto. Parece-nos muito bem. No entanto, poderíamos ponderar outro sentido de voto, se nos fossem transmitidas razões válidas. Acresce, inclusive, que o parecer da CCDRC invocado na proposta remete para uma análise mais profunda a ser efetuada numa posterior reunião de coordenação jurídica. Solicitámos ao Presidente de Câmara que retirasse o ponto da ordem de trabalhos e se aguardasse pelo desfecho da referida reunião constante no parecer. -----

---- Perante o desinteresse do Presidente da Câmara em prestar informação adicional, agravado pela sua inflexibilidade, ao não pretender aguardar por informação adicional do próprio parecer que solicitou à CCDRC, pela ausência do mais elementar bom senso, não poderíamos votar em consciência de outra forma. Contra.” -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 5 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 4, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 5 e ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 4, do ano de 2018, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 5 e ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 4, do ano de 2018. -----

5.2.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 30 DE ABRIL DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de abril de 2018, os quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à execução orçamental. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de abril de 2018. -----

6 - OBRAS PARTICULARES



Reunião de 30/05/2018

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que, se algum dos Senhores Vereadores tiver alguma questão, dir-lhe-ão. Era só ver, nos Conhecimentos, não, mas nas Aprovações, algum nome que provoque impedimento, que às vezes nem ligam a isso. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 06 e 23 de maio de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 03 e 23 de maio de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 03 e 23 de maio de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(164/2018/05/30)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 03 e 23 de maio de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(165/2018/05/30)6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 03 e 23 de maio de 2018, elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos



Reunião de 30/05/2018

do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; ocupação de espaço público; passeio de ciclomoteres; ocupação do domínio público e atribuição de número de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela Associação Desportiva** -----

(166/2018/05/30)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral.** --

(167/2018/05/30)7.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “AVELEIROS”, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MORAIS. COMPROPRIETÁRIOS: CLÁUDIO ANTERO CARVALHO POÇAS E CLÁUDIA ALEXANDRA MARQUES MORAIS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3430, datada de 16/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 4371, de 10/05/2018. -----

---- Requerente: José Carlos Morais. Comproprietários: Cláudio Antero Carvalho Poças e Cláudia Alexandra Marques Morais. Local: “Aveleiros”, em Canas de Senhorim. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir



Reunião de 30/05/2018

para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito aos “Aveleiros”, artigo n.º 7185, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação dos Serviços é que não há nada contra a manutenção da compropriedade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Cláudio Antero Carvalho Poças e Cláudia Alexandra Marques Morais, de um prédio rústico, sito aos “Aveleiros”, artigo n.º 7185, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 3430, datada de 16/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- **Alegando impedimento para a discussão e votação do ponto seguinte, em virtude do assunto ter sido instruído pela Advogada Senhora Dr.ª Lurdes Borges da Silva, ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, a dirigir os trabalhos.** -----

7.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “MOCHO”, EM FOLHADAL, FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: LURDES BORGES DA SILVA. COMPROPRIETÁRIOS: ÓSCAR ANTÓNIO PIÇARRA, ALCINA DE JESUS GONÇALVES PIÇARRA E MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PIÇARRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3453, datada de 17/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 4519, de 15/05/2018. -----

---- Requerente: Lurdes Borges da Silva. Comproprietários: Óscar António Piçarra, Alcina de Jesus Gonçalves Piçarra e Maria da Conceição Gonçalves Piçarra. -----

---- Local: “Mocho”, em Folhadal. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação



Reunião de 30/05/2018

legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Mocho”, artigo n.º 1327, localizado em Folhadal, na Freguesia de Nelas, sendo $\frac{1}{3}$ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, de acordo com o parecer dos Serviços, a requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Mocho”, artigo n.º 1327, localizado em Folhadal, na Freguesia de Nelas. Diz o parecer dos Serviços Técnicos: Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. Assim sendo, coloca-se à consideração da Câmara manter a opinião, tal como é emitido pelo parecer técnico, ou não. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria proferir alguma informação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente da Câmara, afirmou que na preparação dos documentos ele veio a ter conhecimento que falta ali um Herdeiro. Esta propriedade tem quatro herdeiros, além de Óscar António Piçarra, Alcina de Jesus Gonçalves Piçarra e Maria da Conceição Gonçalves Piçarra, falta também Carlos Piçarra, um quarto irmão, que está num Lar, em Silgueiros. Esta informação foi-lhe prestada por alguém que sabe, que lhe prestou a informação. Parece-lhe, de todo conveniente, se calhar, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. Averiguar as condições em que isso estará devidamente salvaguardado e, eventualmente, depois trazerem este assunto numa próxima reunião de Câmara. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que sim, que se era essa a informação que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral coloca com sendo de fonte segura parece-lhe que é um fator, perfeitamente, válido para o ponto ser retirado da Ordem do Dia e o Executivo vai averiguar e depois será trazido a outra reunião de Câmara, com as correções. Agradecia a informação. ----

---- Assim, o assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos para ser averiguado. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Presidente da Câmara.** -----

(168/2018/05/30)7.5.ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/1988, DE 26 DE JANEIRO. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1 DE NELAS. REQUERENTE: NELTRICAUTO, LD.ª. APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3572, datada de 22/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/1988, de 26 de janeiro. Requerente: Neltricauto, Ld.ª. Local: Zona Industrial 1 de Nelas, freguesia de Nelas. Processo: 04/1/1988 – Registo de entrada n.º 978, de 31/10/2017. -----

--- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 5, solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 1/1988, de 26 de janeiro e respetivo aditamento, de modo a alterar a área do lote, o polígono de implantação, a área de implantação e de construção e o tipo de utilização



Reunião de 30/05/2018

para a edificação. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura: De acordo com o artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano – Espaço de Atividade Económica, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série, Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. -----

---- I - Situação atual: De acordo com o alvará de loteamento n.º 1/1988 de 26 de janeiro e respetivo aditamento, e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 5 apresenta uma área de 2.210 m² com os afastamentos previstos no n.º 2.3 do alvará (7.5 m frontal, 5 m os limites restantes), estando prevista uma edificação destinada a indústria. -----

---- II - Pretensão do requerente: De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente, titular do lote n.º 5, pretende proceder à alteração da área do lote, através da junção de um artigo contíguo ao referido lote, alterando assim a área do lote, a sua configuração, a respetiva área de implantação e de construção e o tipo de utilização da edificação. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, na memória descritiva e justificativa de janeiro de 1988, parte integrante do processo de loteamento, a superfície total da operação de loteamento é de 22.000 m², tendo dado origem a seis lotes. -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente que pretende unir dois terrenos do qual é proprietário do: -----

---- - lote n.º 5, descrito nas finanças com o artigo 2313, sob o número 678/19880129 da Conservatória do Registo Predial da freguesia de Nelas, com a área de 2.210 m²; -----

---- - e do prédio descrito nas finanças com o artigo 4759, sob o número 5406/20080415 da Conservatória do Registo Predial na freguesia de Nelas, com a área de 1.444 m² terreno contíguo ao lote. -----

---- Deste modo, a área do lote n.º 5 de 2.210 m² passa a ser de 3.654 m² (2.210 m²+1.444 m²), e de acordo com o quadro síntese apresentado pelo requerente, a área de implantação será de 1.839 m², com 2 pisos, sendo a ocupação funcional de indústria, comércio, serviços e armazém. -----

---- 3. De acordo com o alvará de loteamento 1/88, ponto 2.3, a área de implantação da construção é determinada pelos afastamentos mínimos obrigatórios (o alçado principal com afastamento de 7,5m, sendo os restantes afastamentos de 5m), sendo para o lote n.º 5 de 1.700 m². Dado que a alteração pretendida pelo requerente, prevê uma área de implantação de 1.839 m², verifica-se uma variação da área bruta de construção e da área de implantação em mais 3%. Deste modo e de acordo com o n.º 3 do artigo do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações e artigo 70º e artigo 71º do CPA, foi afixado um edital nos locais de estilo por um período mínimo de 10 dias, não tendo havido qualquer reclamação por parte dos interessados. -----

---- Conclusão: -----

---- A alteração à licença referente ao alvará de loteamento, e à planta de síntese que o integra reflete-se na(o): -----

---- - aumento da área total do objeto de operação de loteamento, de 22.000 m² para 23.444 m², decorrente do aumento da área do lote n.º 5; -----



Reunião de 30/05/2018

---- - aumento da área do lote n.º 5 de 2.210 m² para 3.654 m², que se deve à junção do lote com o artigo 4759, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 5406/20080415, com uma área de 1.444 m²; -----

---- - aumento da área de implantação do lote n.º 5 de 1.700 m² para 1.839 m²; -----

---- - aumento da área bruta de construção do lote n.º 5 de 3.400 m² para 3.660 m², dado que estão previstos 2 pisos; -----

---- - alteração do polígono de implantação da edificação prevista para o lote n.º 5 que deverá respeitar o disposto na planta de síntese apresentada; -----

---- - alteração da utilização do lote n.º 5 de indústria para indústria, comércio, serviços e armazém; -----

---- - mediante informação solicitada ao Serviço Jurídico – informação 3329 de 11-05-2018 - não há pagamento de taxas urbanísticas e compensações urbanísticas. -----

---- A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Assim, solicito a V.Ex.^a a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial e ao aditamento n.º 1 com os seguintes aditamentos/alterações: ---

---- - 2.1. É autorizada a constituição de seis lotes de terreno, numerados de um a seis com as áreas de 5510, 4100, 2669, 2210 e 3654 e 1200 metros quadrado, respetivamente e com a localização prevista nas plantas anexas ao alvará n.º 1/1988 de 26 de janeiro e do aditamento n.º 1; -----

---- - 2.1.1 A área total do loteamento é de 23.444 m²; -----

---- - 2.2.1 – O lote n.º 5 destina-se a indústria, comércio, serviços e armazém; -----

---- - 2.3.1 – Relativamente ao lote n.º 5 deverá respeitar o descrito na planta de síntese do aditamento ao alvará inicial e respetivo aditamento (anexo 1 do aditamento - folha nº 4 entregue a 31 de outubro de 2017); -----

---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará n.º 1/1988, de 26 de janeiro e do aditamento n.º 1 na parte que não foi revogada. -----

---- O requerente deverá apresentar a planta de síntese, entregue em formato digital, em formato de papel e vegetal aquando da emissão do aditamento ao alvará. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nos termos da informação que foi distribuída aos Senhores Vereadores e no âmbito da informação dos Serviços, que não há obstáculo a este aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/1998. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este aditamento ao alvará de loteamento. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/1988, de 26 de janeiro, sito na Zona Industrial 1 de Nelas, Freguesia e Concelho de Nelas, a que se refere o processo n.º 04/1/1988, em que é requerente a empresa Neltricauto, Ld.^a, nos termos da informação interna n.º 3572, datada de 22/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(169/2018/05/30)7.6.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LÚCIO JOSÉ GONÇALVES AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3590, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Lúcio José Gonçalves Amaral (PR.006462.2018 / P_ARB_036743) -----



Reunião de 30/05/2018

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho com as atuais alterações, para as ações de (re)arborização de Lúcio José Gonçalves Amaral (PR.006462.2018 / P_ARB_036743), nas freguesias de Lapa do Lobo, Nelas e Canas de Senhorim, concelho de Nelas, de acordo com a localização das parcelas apresentada no projeto junto do ICNF, tenho a informar o seguinte: --

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 1,96 ha, existem parcelas que são para rearborizar com a mesma espécie neste caso o eucalipto-comum e está abrangido pelo n.º 4 do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho com as atuais alterações (Lei n.º 77/2017, 17 de Agosto). As parcelas são para rearborizar com seguinte espécie (conforme plantas em anexo):

---- - Eucalipto-comum em 1,77 ha, com um compasso de 3x2; -----

---- - Pinheiro radiata (pr) em 0,19 ha, com um compasso de 6x6; -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção e Estrutura Ecológica Municipal; -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco baixo, moderado, alto e muito alto na carta de risco de incêndio florestal; -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcela encontram-se inseridas em zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede primária; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que são pré-existências de eucaliptos que arderam e, portanto, ao abrigo da Lei, dizem-lhe ali os Serviços que também não temos maneira de impedir. É um com 1,26 hectare, num caso. Noutro caso, são 600 metros quadrados. Noutro caso, são já 5,8 hectares, em Vila Ruiva, António Correia Rodrigues. E noutro caso é Ramiro Afonso Loureiro, também 2,9 hectares. Portanto, ao abrigo da Lei, são pré-existências de eucaliptos e só novas algumas plantações é que têm restrições legais. Perguntou se havia alguma oposição a que sejam votados estes quatro pontos em conjunto. De seguida, pôs à votação os quatro pontos, em conjunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Lúcio José Gonçalves Amaral, nas Freguesias de Lapa do Lobo, de Nelas e de Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 3590, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(170/2018/05/30)7.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ FERNANDO QUARESMA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3580, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 30/05/2018

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de José Fernando Quaresma (PR.006234.2018 / P_ARB_036930) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho com as atuais alterações, para as ações de (re)arborização de José Fernando Quaresma (PR.006234.2018 / P_ARB_036930), na localidade de Aguieira na União das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada da parcela, tenho a informar o seguinte: ----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,06 ha, a parcela é para rearborizar com a espécie pinheiro radiata com um compasso de 3x3, (conforme plantas em anexo). -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Florestal de Produção; -----

---- 3. A localização da parcela na Planta de Condicionantes, não está em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco baixo na carta de risco de incêndio florestal. ---

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcela não se encontra inserida em zonas de faixas de gestão de combustíveis. -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Fernando Quaresma, na localidade de Aguieira, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, nos termos da informação interna n.º 3580, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---

(171/2018/05/30)7.8.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO CORREIA RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3582, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de António Correia Rodrigues (PR.006373.2018 / P_ARB_037075) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho com as atuais alterações, para as ações de (re)arborização de António Correia Rodrigues (PR.006373.2018 / P_ARB_037075), no Lugar de Vila Ruiva na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e também tem parcelas no concelho de Mangualde, de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 5,82 ha, todas as parcelas são para rearborizar com as mesmas espécies, excetuando a faixa de proteção à linha de água da propriedade, que será com freixo. As parcelas são para rearborizar com seguinte espécie (conforme plantas em anexo): -----



Reunião de 30/05/2018

- - Eucalipto em 0,24 ha, com um compasso de 3x2, sendo que esta espécie só será plantada no concelho de Mangualde; -----
- - Freixo em 0,27 ha, com um compasso de 3x3; -----
- - Pinheiro bravo (pb) em 2,94 ha, com um compasso de 3x2; -----
- - Pinheiro manso (pm) em 0,04 ha, com um compasso de 3x3; -----
- - Pinheiro manso (pm) em 0,02 ha, com um compasso de 6x6; -----
- - pinheiro radiata (pr) em 0,44 ha, com um compasso de 3x2; -----
- - pinheiro radiata (pr) em 1,87 ha, com um compasso de 6x6; -----
- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Estrutura Ecológica Municipal; -----
- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, está inserida em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas não em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----
- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco muito baixo, baixo, alto e muito alto na carta de risco de incêndio florestal. -----
- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcela encontram-se inseridas em zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede primária. -----
- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. -----
- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Correia Rodrigues, no lugar de Vila Ruiva, na Freguesia de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 3582, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----
- (172/2018/05/30)7.9.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE RAMIRO AFONSO CARDOSO LOUREIRO – APROVAÇÃO**
- Presente a informação interna n.º 3587, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Ramiro Afonso Cardoso Loureiro (PR.006401.2018 / P_ARB_032729) -----
- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Ramiro Afonso Cardoso Loureiro (PR.006401.2018 / P_ARB_032729), nas freguesias de Nelas e de Senhorim, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----
- 1. A área total a (re)arborizar é de 2,94 ha, todas as parcelas são para rearborizar com as mesmas espécies (espécie dominante), neste caso é o Eucalipto comum, e esta abrangido pelo n.º 4 do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação (Lei n.º



Reunião de 30/05/2018

77/2017, de 17 de Agosto). As parcelas são para rearborear com seguinte espécie (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Eucalipto comum em 2,04 ha, com um compasso de 3x2; -----

---- - Parcela 2: Eucalipto comum em 0,09 ha, com um compasso de 12x12; -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola de Produção; -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco moderado na carta de risco de incêndio florestal; -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com as zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente a rede secundária – rede viária; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Ramiro Afonso Cardoso Loureiro, nas Freguesias de Nelas e de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 3587, datada de 23/05/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma reunião mensal pública, última do mês e ainda que não fosse é sempre possível qualquer dos Senhores Municipais presentes pronunciarem-se sobre questões de interesse municipal que não, necessariamente, questionar sobre diretamente o conteúdo das deliberações que a Câmara, com toda a liberdade e com a toda a legitimidade parte dos seus Membros, acabou de tomar. Mas, portanto, com essa ressalva, inscreveu para usar da palavra o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte e perguntou se mais algum dos Senhores Municipais presentes se queria pronunciar sobre questões de interesse para o Município. De seguida, deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que ia falar mesmo pouco. Ia sair um bocadinho do que é habitual, sem ofender ninguém, é dar os parabéns à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e à Câmara, ou à Câmara e à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim pela aquisição da tal ilhazinha que se encontrava, ou que se encontra ainda na Zona Industrial de Canas de Senhorim. Estava a entupir o bom andamento que esta Câmara tem feito pelo desenvolvimento, precisamente, das Zonas Industriais. Em segundo, é uma questão que não era para apresentar aqui, como já não apresentou no dia 9 de maio, porque entende que é uma questão mesquinha e não quis roubar tempo ao Senhor Presidente, porque o Senhor Presidente fez e bem, integrou novos Elementos no Executivo para o ajudarem a trabalhar no desenvolvimento do nosso Concelho. Eu, como não quis apresentar essa questão, dirigiu-se



Reunião de 30/05/2018

pessoalmente ao responsável pela questão. Esse responsável disse-lhe a ele que no dia seguinte mandava lá alguém ver o buraco, ou melhor, a tampa do esgoto que está com 20 cm para baixo do alcatrão e até hoje a tampa do esgoto continua lá. É lamentável que o Senhor Presidente ponha pessoas para o ajudarem e as pessoas, ele não queria dizer isso, aliás, nem vai dizer, as pessoas estão para ajudar o Senhor Presidente e ele, se poder, também os ajuda a eles. A segunda questão é muito simples também. Notou que há nas bermas das estradas, nomeadamente, Canas de Senhorim – Felgueira, Póvoa de Luzianes – Estrada Nacional n.º 231, há erva a um metro e tal de altura, nomeadamente na Póvoa de Luzianes à Estrada Nacional n.º 231. Parte dessa erva e maninho está já no alcatrão. Portanto, gostaria que o Senhor Presidente tomasse atenção a isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão dos esgotos, o Executivo está a tentar resolvê-la, tudo, a tentar resolver e houve aqui anos e anos e anos de ausência de Estações de Tratamento de Esgotos, suficientes, todos reconhecem que é pacífico, isso. E, portanto, está a ser feito um grande esforço no sentido de dotar o Município de uma rede de ETAR,s para tratar os esgotos. Esses anos, o que é que geraram? Geraram em muitas situações que as águas pluviais eram ligadas à rede de esgotos. E, portanto, hoje o que temos é quando chove alguma coisa saltam as tampas das redes de esgotos porque está lá mais caudal do que aquilo que lá devia estar, por um lado. Por outro lado, já vem, agradece a sua informação mas, de facto, a precisar de cortar erva, neste momento, precisa Vale de Madeiros – Caldas da Felgueira e também Nelas – Caldas da Felgueira, ainda que não esteja erva muito grande, mas Póvoa de Luzianes – Estrada Nacional n.º 231, já está cortada, já pode lá ir e já está cortada há uns dias. Ele, Senhor Presidente, ainda ontem lá passou e está cortada de certeza, também como está noutros sítios, Vilar Seco - Casa dos Cantoneiros e etc. E, portanto, o Executivo anda a fazer um grande esforço no sentido de ter as bermas e a malha urbana, particularmente, as estradas e a malha urbana com essa questão salvaguardada. O Executivo tem os seus Serviços. Recorre também a serviços externos que também podem ver na Plataforma ACINGOV. Contrataram serviços no sentido de os auxiliarem nesta limpeza que ocorre sempre nesta altura do ano. O que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério lhe diz é que acorreram à solicitação do Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, podem não ter ainda concluído o trabalho todo e o Executivo vai levar isso em devida conta. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal,